



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IX

DANY ELLEN DA CÂMARA GONÇALVES

MIRIELLY TAMARA RAMOS DA PAIXÃO

**O ATENDIMENTO EM DUAS CRECHES MUNICIPAIS NA CIDADE
DE ANGICAL – BA SOB A PERSPECTIVA DO ESPAÇO FÍSICO PARA
O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.**

BARREIRAS-BA

2021

DANY ELLEN DA CÂMARA GONÇALVES
MIRIELLY TAMARA RAMOS DA PAIXÃO

**O ATENDIMENTO EM DUAS CRECHES MUNICIPAIS NA CIDADE
DE ANGICAL – BA SOB A PERSPECTIVA DO ESPAÇO FÍSICO PARA
O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso-TCC apresentado à
Universidade do Estado da Bahia- Departamento de
Ciências Humanas- Campus-IX, como requisito
parcial para conclusão do curso de Licenciatura em
Pedagogia.

Orientador: Dr. Darto Vicente da Silva

BARREIRAS-BA

2021

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

G643a Gonçalves, Dany Ellen da Câmara

O atendimento em duas creches municipais na cidade de Ângical-Basob a perspectiva do espaço físico para o desenvolvimento da criança /Dany Ellen da Câmara Gonçalves, Mirielly Tamara Ramos da Paixão. - Barreiras, 2021.

79 fls.

Orientador(a): Dr. Darto Vicente da Silva.

Inclui Referências

TCC (Graduação - Pedagogia) - Universidade do Estado da Bahia.

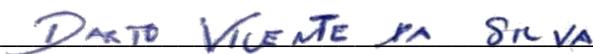
Departamento de Ciências Humanas. Campus IX. 2021.

CDD: 372

DANY ELLEN DA CÂMARA GONÇALVES
MIRIELLY TAMARA RAMOS DA PAIXÃO

**O ATENDIMENTO EM DUAS CRECHES MUNICIPAIS NA CIDADE
DE ANGICAL – BA SOB A PERSPECTIVA DO ESPAÇO FÍSICO PARA
O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.**

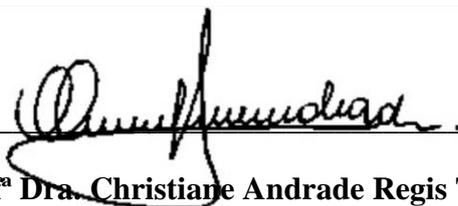
Monografia avaliada e aprovada em 13/07/2021 pela comissão formada pelos seguintes professores:



Profº Dr. Darto Vicente da Silva (orientador)
Universidade do Estado da Bahia - UNEB



Profª Ma. Neiva dos Santos Pereira
Universidade do Estado da Bahia-UNEB



Profª Dra. Christiane Andrade Regis Tavares
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

BARREIRAS
2021

Dedico, em especial aos meus pais Mosar e Evanilde que me incentivaram e apoiaram durante essa caminhada, ao meu irmão Jhony, ao meu esposo Dieyleson e a minha prima Marília por todo apoio e incentivo.

Dany Ellen da Câmara Gonçalves

Dedico, em especial aos meus pais Nilson e Vilma, por todo apoio e encorajamento ao longo dessa caminhada, a minha irmã Lorena Lis, e a minha amiga Marília por todo apoio e incentivo.

Mirielly Tamara Ramos da Paixão

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, por ter nos dado força para superar as dificuldades e por ter nos concedido sabedoria no decorrer da nossa jornada acadêmica.

Aos nossos pais, que foram compreensíveis, participaram e apoiaram até chegarmos ao final dessa etapa tão importante.

Á nossa amada amiga Marília Tavares, por todo apoio e incentivo no decorrer da nossa caminhada.

Á esta Universidade, que nos concedeu a oportunidade de acesso ao ensino superior e pelo suporte que nos foi dado até aqui.

Ao nosso querido orientador Dr. Darto Vicente da Silva, pela dedicação, compreensão e excelência em cada orientação, para a realização desse trabalho.

Deixamos aqui os nossos agradecimentos a todos.

RESUMO

O estudo teve como foco principal analisar o espaço físico (estrutura) de duas creches municipais da cidade de Angical – BA. Para isso, comparamos as estruturas físicas das duas creches investigadas com o que preconizam os marcos legais da educação. Os conceitos apresentados estão pautados na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – DCNEIs (2010), Lei de Diretrizes e Bases - LDB (1996) e o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia (2009). Os dados foram coletados por meios de observação e registros e a pesquisa está de acordo com a abordagem qualitativa do tipo que se aproxima do método comparativo. As análises evidenciam que 1(um) elemento da creche A e 1(um) elemento da creche B estão completamente de acordo com os marcos legais da educação, alguns elementos estão de acordo parcialmente, no entanto, em sua grande maioria, os elementos da estrutura das duas creches não estão de acordo.

Palavras-chave: espaço físico; creche; bebê; criança bem pequena; marcos legais da educação.

ABSTRACT

The study had as main focus to analyse the physical space (structure) of two municipal nurseries of the city of Angical-BA. For this, we compared the physical structure of the two nurseries investigated with what the legal milestones of education advocate. The concepts presented are based on the Common National Curriculum Base – BNCC (2017), National Curriculum Guidelines for Early Educational – DCNEIs (2010), Law of Guidelines and Bases – LDB (1996) and the Technical Manual of Architecture and Engineering (2009). The datum were collected through of observation and records and the search is in accordance with the qualitative approach of the kind that approximates the comparative method. The analyses show that 1 (one) element of daycare A and 1 (one) element of daycare B are in complete agreement with the legal frameworks of education, some elements are partially in agreement, however, for the most part, the elements of the structure of the two daycare centers are not in agreement.

Keywords: Physical space; nursery; baby; very small child; legal milestones of education.

LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
DCNEIs	Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

QUADROS

Quadro 1: O que se pode comparar	22
Quadro 2: O que se pode comparar - Creche A.....	31
Quadro 3: O que se pode comparar - Creche B.....	51

FIGURAS

Figura 1: Sala para Atividades	Figura 2: Berçário/Sala para repouso.....	23
Figura 3: Sala para Atividades (Aleitamento)	Figura 4: Lactário	24
Figura 5: Fraldário	Figura 6: Solário.....	24
Figura 7: Sala para repouso	Figura 8: Sala multiuso.....	24
Figura 9: Sala para atividades	Figura 10: Pátio coberto.....	24
Figura 11: Área de recreação descoberta	Figura 12: Refeitório.....	25
Figura 13: Banheiro	Figura 14: Área externa.....	25
Figura 15: Recepção	Figura 16: Secretaria.....	25
Figura 17: Almoxarifado	Figura 18: Sala de professores.....	26
Figura 19: Direção/Coordenação.....		26
Figura 20: Cozinha		26
Figura 21: Sala para repouso Creche A.....		33
Figura 22: Sala multiuso Creche A.....		34
Figura 23: Sala de atividades Creche A.....		36
Figura 24: Pátio coberto Creche A		37
Figura 25: Área de recreação descoberta Creche A		38

Figura 26: Refeitório Creche A	39
Figura 27: Banheiro Creche A.....	40
Figura 28: Área externa Creche A	42
Figura 29: Portaria/Recepção Creche A	43
Figura 30: Secretaria Creche A	44
Figura 31: Almoxarifado Creche A	45
Figura 32: Sala de professores Creche A.....	46
Figura 33: Direção e/ou Coordenação Creche A.....	47
Figura 34: Cozinha Creche A	48
Figura 35: Sala para repouso Creche B	54
Figura 36: Sala Multiuso Creche B	55
Figura 37: Sala para atividade Creche B	56
Figura 38: Pátio coberto Creche B	57
Figura 39: Área de recreação descoberta Creche B.....	59
Figura 40: Refeitório Creche B	60
Figura 41: Banheiro Creche B	61
Figura 42: Área externa Creche B	62
Figura 43: Portaria/Recepção Creche B	63
Figura 44: Secretaria e/ou Direção Creche B	64
Figura 45: Almoxarifado Creche B	65
Figura 46: Sala de Professores Creche B.....	66
Figura 47: Direção e/ou Secretaria Creche B	67
Figura 48: Cozinha Creche B	69

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS.....	13
2.2 A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE, CONFORME OS MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO	16
2.3 A IMPORTÂNCIA DO ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS BEBÊS E CRIANÇAS	19
2.4 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ESPAÇO FÍSICO DE UMA CRECHE CONFORME OS MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO	20
3. METODOLOGIA.....	29
3.1 ABORDAGEM.....	29
3.2 TIPO DE PESQUISA	29
3.3 LOCAL DA PESQUISA E CRITÉRIO DE ESCOLHA.....	29
3.4 INSTRUMENTOS DA PESQUISA.....	29
3.5 ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS.....	30
4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	31
4.1 ESPAÇO FÍSICO (ESTRUTURA) DA CRECHE A.....	31
4.1.2 Creche II, III e pré-escola (1 a 5 anos)	33
4.1.2.2 Análise da sala multiuso	34
4.1.2.3 Análise da sala de atividades	35
4.1.3 Espaços coletivos (para todas as faixas etárias).....	37
4.1.3.1 Análise do pátio coberto	37
4.1.3.2 Análise da área de recreação descoberta	38
4.1.3.3 Análise do refeitório	39
4.1.3.4 Análise do banheiro	40
4.1.3.5 Análise da área externa.....	41
4.1.4 Espaços administrativos	42
4.1.4.1 Análise da recepção	42
4.1.4.2 Análise da secretaria.....	43
4.1.4.3 Análise do almoxarifado.....	45
4.1.4.4 Análise da sala de professores	46
4.1.4.5 Análise da direção e/ou coordenação	47

4.1.5 Espaços de serviços.....	48
4.1.5.1 Análise da cozinha.....	48
4.1.5.2 Análise da despensa.....	49
4.1.5.3 Análise da lavanderia.....	49
4.1.5.4 Análise do depósito de material de limpeza	50
4.1.5.5 Análise do depósito de lixo	50
4.2 ESPAÇO FÍSICO (ESTRUTURA) DA CRECHE B	51
4.2.1 Análise da creche I (0 a 1 ano)	52
4.2.2 Creche II, III e pré-escola (1 a 5 anos)	53
4.2.2.1 Análise da sala para repouso	53
4.2.2.2 Análise da sala multiuso	55
4.2.2.3 Análise da sala para atividades	56
4.2.3 Espaços coletivos (para todas as faixas etárias).....	57
4.2.3.1 Análise do pátio coberto	57
4.2.3.2 Análise da área de recreação descoberta	58
4.2.3.3 Análise do refeitório	60
4.2.3.4 Análise do banheiro	61
4.2.3.5 Análise da área externa.....	62
4.2.4 Espaços administrativos	63
4.2.4.1 Análise da recepção	63
4.2.4.2 Análise da secretaria.....	64
4.2.4.3 Análise do almoxarifado.....	65
4.2.4.4 Análise da sala de professores	66
4.2.4.5 Análise da direção e/ou coordenação	67
4.2.5 Espaços de serviços.....	68
4.2.5.1 Análise da cozinha.....	68
4.2.5.2 Análise da despensa.....	70
4.2.5.3 Análise da lavanderia.....	70
4.2.5.4 Análise do depósito de material de limpeza	71
4.2.5.5 Análise do depósito de lixo	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
REFERÊNCIAS	76

1. INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, uma importante etapa da educação básica, que atende crianças de 0 a 5 anos de idade, busca desenvolver habilidades afetivas, física e linguística por meio de propostas pedagógicas, assim como busca desenvolver também a interação social. A Educação Infantil é assegurada como direito da criança, visando seu desenvolvimento integral e pleno.

Como toda e qualquer prática educativa a ser desenvolvida necessita de um espaço adequado para ser executada, neste caso, é estabelecido que a Educação Infantil deve realizar o atendimento em creches e pré-escolas ou entidades similares, mas não se trata de qualquer ambiente, já que o público atendido são bebês e crianças. A creche por ser o local apropriado para o atendimento desse público torna-se indissociável à Educação Infantil, que tem a finalidade de cuidar e educar crianças.

Para a realização do atendimento da Educação Infantil é importante compreender a necessidade de o ambiente possuir uma estrutura adequada, que demanda local amplo, arejado, ventilado, que as salas tenham o tamanho de acordo com as medidas e quantidades de alunos estabelecidas, banheiros e mobiliários adaptados, área de recreação, assim como outros fatores, prezando pela segurança e conforto das crianças, como também para um melhor desempenho da prática educativa.

Nessa perspectiva, do espaço físico (estrutura) como elemento fundamental para o desenvolvimento da prática docente e habilidades das crianças, podemos dizer que há instituições públicas da Educação Infantil que não estão conforme às exigências estabelecidas pelos marcos legais da educação, realizando atendimento em local inadequado, comprometendo diretamente o bem estar físico e mental da criança, e o processo de ensino e processo de aprendizagem como um todo.

Postas as coisas dessa maneira, estabelecemos o seguinte problema de estudo: A estrutura física de duas creches municipais da cidade de Angical – BA para o atendimento de bebês e crianças atendem o que preconizam os marcos legais da educação?

É bom dizer que esse problema erigiu a partir da experiência de estágio que realizamos em uma dessas creches, que nos possibilitou constatar a dificuldade em realizar as atividades por conta do espaço físico (estrutura) inadequado e como esse elemento interfere no processo de ensino e processo de aprendizagem. Consequentemente, nossa investigação foi norteadada tendo como objetivo geral: Analisar se a estrutura física de duas creches municipais da cidade

de Angical – BA para o atendimento de bebês e crianças atende o que preconizam os marcos legais da educação.

Para melhor entendimento da pesquisa, pontuamos como objetivos específicos: compreender a importância da educação infantil/creche para o desenvolvimento integral das crianças; descrever o espaço físico (estrutura) necessário para o funcionamento de uma creche, conforme os marcos legais da educação; reconhecer a importância do espaço físico da creche para o desenvolvimento integral dos bebês e crianças bem pequenas; comparar as estruturas físicas de duas creches municipais da cidade de Angical – BA com o que preconizam os marcos legais da educação.

Dessa forma, o presente trabalho está dividido em 3 capítulos: no primeiro contém o referencial teórico, que possibilitou o embasamento da pesquisa, em que foi realizado um estudo sobre a importância da Educação Infantil como fator essencial para o desenvolvimento integral das crianças. Estudamos acerca do espaço físico (estrutura) que se faz necessário para o funcionamento de uma creche, bem como a importância desse espaço no processo de ensino e processo de aprendizagem. Por último, descrevemos os elementos que compõem o espaço de uma creche conforme os marcos legais da educação.

No segundo capítulo, descrevemos a metodologia que foi utilizada para o desenvolvimento desse trabalho, mostrando a abordagem e o tipo de pesquisa, além dos procedimentos utilizados para a sua realização.

No terceiro capítulo, apresentamos a análise dos dados coletados e a interpretação dos mesmos com base no referencial teórico e nas observações e anotações realizadas. Por fim, tecemos as considerações finais.

Nesse contexto, este trabalho possui grande importância social, já que permitiu saber se o espaço físico (estrutura) das creches pesquisadas está de acordo ou não com o que preconizam os marcos legais da educação, tendo em vista o atendimento de bebês e crianças dessas instituições, como também possibilitou uma melhor compreensão acerca dessa temática, para que se possa ter concretizado qual é a verdadeira situação e importância do espaço físico (estrutura), que possui um papel imprescindível no desenvolvimento de bebês e crianças. Assim, esperamos este trabalho possa servir de base para impulsionar novos estudos.

CAPÍTULO I

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96, reconheceu e legalizou a Educação Infantil como uma etapa da educação básica. Esta lei, daqui por diante LDB, dispõe no seu artigo 21 que a educação escolar compõe-se de: I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e também pelo ensino médio (BRASIL, 1996).

E mais, a Educação Infantil, especificamente a pré-escola, juntamente com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio que compõem a educação básica, tornou-se obrigatória, conforme art. 4º, inciso I da LDB (BRASIL, 1996).

A Educação Infantil, como primeira etapa ou nível da educação formal para criança com idade de 0 a 5 anos, visa o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando. A LDB ainda estabelece, em seu art. 30, incisos I e II, que a Educação Infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade; e pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 1996).

Em consonância com a LDB, a Base Nacional Comum Curricular¹, doravante BNCC, estrutura a educação básica em três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Educação Infantil, por sua vez, se divide em três grupos etários, sendo eles: bebês (de zero a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); e por fim, crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) (BRASIL, 2017).

A BNCC estabelece ainda cinco campos de experiência para a Educação Infantil, que indicam quais as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva, cada campo de experiência possui seus objetivos de aprendizagens que atendem às especificidades de cada grupo.

De acordo com a BNCC “nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo

¹ A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL, 2017).

indissociável do processo educativo” (BRASIL, 2017, p. 32). Nesse sentido, entendemos que quando se educa está cuidando e vice e versa, pois no momento em que se está cuidando das crianças, o profissional poderá inserir as práticas pedagógicas, visando ensiná-las o necessário para consolidar aprendizagens e adquirir equilíbrio emocional. Podemos tomar como exemplo de tais práticas pedagógicas as interações e brincadeiras.

Nesta mesma linha de raciocínio, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEIs – existem dois eixos que devem nortear a Educação Infantil, as interações e brincadeiras. Ao dialogar com as DCNEIs (2010), a BNCC afirma que

os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização (BRASIL, 2017, p. 33).

Ao partir dessa premissa, percebe-se que ao interagir com o outro, com o mundo, com os adultos, a criança adquire experiências que irão consolidar sua aprendizagem, ao brincar ela busca a aproximação da imaginação com a realidade, fortalecendo essas experiências e garantindo, assim, seu desenvolvimento de maneira integral.

Conforme pontuam as DCNEIs (2010), as propostas pedagógicas da Educação Infantil devem ser regidas por três importantes princípios:

Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. [...] Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade do respeito à ordem democrática. [...] Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. (BRASIL, 2010, p. 16).

Desse modo, tais princípios devem estar presentes nas propostas pedagógicas da Educação Infantil, buscando associá-los às pluralidades existentes no âmbito social e cultural, visando à aprendizagem e o total desenvolvimento da criança. Esses princípios estão vinculados aos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento propostos na BNCC, sendo eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Assim, os direitos de conviver e conhecer-se estão associados aos princípios éticos; expressar e participar aos princípios políticos; e brincar e explorar aos princípios estéticos (BRASIL, 2017).

Por sua vez, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento são materializados em objetivos, tendo como suporte os chamados campos de experiências. Os campos são divididos em cinco: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e

Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, Tempos Quantidades, Relações e Transformações. Ressaltando que cada campo apresenta competências necessárias para se trabalhar dentro da Educação Infantil (BRASIL, 2017).

O primeiro campo de experiência, O Eu, O Outro e o Nós, tem a finalidade de trabalhar com as crianças, a construção da identidade, o autoconhecimento e o pensar no outro, para isso

é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. (BRASIL, 2017, p. 36).

Dessa maneira, ao entrar em contato com o outro, com as diferenças e demais aspectos, a criança é confrontada a encontrar maneiras de lidar com isso e, a partir de então é levada a adquirir aprendizagens, dando-lhe noções de ações e consequências das ações. Aqui a construção da autonomia da criança é estimulada, fazendo-a enfrentar os desafios e superá-los.

O campo Corpo, Gestos e Movimentos faz alusão ao desenvolvimento físico através do diálogo do corpo com o mundo em sua volta. A partir da relação do corpo com o espaço a criança passa a conhecer a realidade, fazendo uso da “música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta [...]” (BRASIL, 2017, p. 37), e tudo isso se dá por meio da movimentação nas diversas atividades que além de proporcionar a criança certa emancipação, leva-a ao autoconhecimento do seu corpo.

Traços, Sons Cores e Formas é o campo que trabalha muito com a arte, a imaginação, a dança, a sensibilidade das crianças e tem sua importante contribuição para que “desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca” (BRASIL, 2017, p. 37). Esse campo propicia a expressão e comunicação que são associadas ao sentido, sensações e sentimentos.

O campo Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação aborda a leitura e escrita, a oralidade, nesse campo de experiência temos a literatura, contação de histórias, filmes, descrições, relatos de experiências como fatores importantes no processo de desenvolvimento da criança, proporcionando conhecimento de mundo, desenvolvimento do pensamento, da imaginação e da criatividade.

O último, mas não menos importante é o campo Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações, nesse campo a criança é levada a observar os diferentes

fenômenos que a cerca para que possa fazer relação com a sua realidade presente e, também se destaca os conhecimentos matemáticos, pois diariamente a criança se depara com “contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas” (BRASIL, 2017, p. 39), entre outras. São várias as possibilidades de trabalhar esse campo em sala de aula.

É importante destacar que os campos de experiências estão interligados uns com os outros, não existindo a possibilidade de trabalhar com eles separadamente, uma vez que as experiências que as crianças vivem no cotidiano fazem diálogo com os conhecimentos pertencentes ao patrimônio cultural, isso ocorre através da interdisciplinaridade que deve ser trabalhada junto aos campos de experiência.

Por isso, há de se destacar também que os espaços físicos (estruturas) das creches e pré-escolas são indispensáveis para que os campos de experiências possam ser trabalhados de forma adequada, principalmente, os espaços físicos (estruturas) existentes no âmbito de cada município que estejam em conformidade com os espaços físicos (estruturas) das creches e pré-escolas previstos nos marcos legais da educação.

2.2 A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE, CONFORME OS MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO

Os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (2006) compõem o documento estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), e têm como principais objetivos auxiliar e orientar os gestores da educação no que deve existir para o funcionamento de uma instituição de ensino que ofereça uma educação de qualidade, em relação ao seu espaço físico (estrutura).

O documento (BRASIL, 2006) tem fundamentos relevantes para a realização de projetos que estejam adequados às exigências legais para a construção de creches e pré-escolas. São eles: os parâmetros contextuais-ambientais (características do terreno, localização, adequação da edificação aos parâmetros ambientais); funcionais e estético-compositivos (organização espacial e dimensionamento dos conjuntos funcionais, acessos, percursos, segurança e adequação do mobiliário; imagem e aparência) e técnicos construtivos (serviços básicos de infraestrutura, materiais e acabamentos).

De acordo com os parâmetros contextuais, a situação do lugar interfere diretamente nas resoluções da obra. Por isso, deve-se está atento às

condições do terreno, infra-estrutura, legislação em vigor, o que está construído nas proximidades, aspectos socioculturais e econômicos e aspectos físico-climáticos e ambientais (insolação, temperatura, ventos, umidade, índice pluviométrico, qualidade do ar, etc. (BRASIL, 2006, p. 25).

De acordo com o documento acima, é necessário que estejamos cientes de que esses são aspectos influenciadores e decisivos para que a creche seja construída firmada nas exigências dos documentos oficiais que norteiam a Educação Infantil, e venha atuar com êxito, proporcionando aos seus usuários a melhor educação e cuidados de qualidade que lhes podem ser oferecidos. A escolha do terreno para a construção da creche deve dispor de boa localização e boas condições ambientais e climáticas.

Os parâmetros funcionais e estético-compositivos abordam a importância do espaço físico no ambiente e contempla desde a posição de uma sala no espaço, até as cores que devem ser pintado o local, pois a aparência do lugar também influencia para despertar nas crianças a satisfação de estar nele. Também denota sobre a segurança necessária na instituição, a mobília que deve ser utilizada deve evitar quedas, ter quinas arredondadas e boa durabilidade, além disso, as cadeiras e mesas devem ter formas variadas e convidativas.

Na perspectiva da organização espacial, o espaço é um fator importante para a Educação Infantil, os “ambientes próximos bem localizados, ordenados, que estimulem a convivência, promovem situações prazerosas e seguras, bem como valorizam a interação pretendida” (BRASIL, 2006, p. 25). Desse modo, os espaços devem estar disponibilizados de maneira que favoreçam a movimentação e socialização entre as crianças inseridas ali, e possa estimulá-las na conquista da sua independência.

A instalação de cada cômodo e/ou setor da instituição deve facilitar o uso tanto das crianças como dos professores, demais funcionários e da comunidade. As salas de atividades e salas multiuso necessitam ser amplas e posicionadas de forma que permita o acesso fácil às demais áreas; deve ser bem ventiladas e com boa iluminação e as janelas baixas, de modo que esteja ao alcance da criança. Necessário, ainda, haver espaços confortáveis para que a criança possa ter o momento de sono com total sossego. (BRASIL, 2006).

Para os Parâmetros Básicos de Infraestrutura, “a criança deve cada vez mais apropriar-se do ambiente” (BRASIL, 2006, p. 27). Assim, a instituição deve dispor de uma área de recreação e vivência ampla para que possam ser realizadas atividades que promovam o seu desenvolvimento através do seu contato com o meio ambiente, das brincadeiras e jogos, meios que ofereçam interação com o espaço para assim, criar noções espaciais, identificar limites, exercer a autonomia e demais benefícios.

Todos os setores devem oferecer um fácil acesso às crianças, menos a cozinha. Para esta o acesso deve ser bem difícil, pelo fato de dispor de sérios riscos de acidente para as crianças, por isso é indicado que haja portas à meia altura para dificultar a entrada delas ao local. Os banheiros devem ser localizados próximos às salas e as áreas de recreação.

O setor administrativo precisa ficar próximo à entrada, pois assim proporciona um maior vínculo dos pais com a creche. Além disso, a instituição deve ser totalmente inclusiva procurando “evitar quaisquer barreiras ao acesso e à permanência de pessoas com necessidades especiais, proporcionando conforto e evitando constrangimentos, valorizando assim o convívio com a diferença” (BRASIL, 2006, p. 31). Desse modo, a instituição precisa promover oportunidades de todos serem contemplados pelo lugar, se tornando um ambiente inclusivo para alunos, professores, funcionários, comunidade em geral.

De acordo com os Subsídios para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil (BRASIL, 1998, p. 91), “o espaço físico da instituição, o tamanho e arranjo espacial de suas salas, são fatores que favorecem maior ou menor oportunidades para interações”, ou seja, a partir da proposta de uma creche que tem um espaço físico ideal para realização das atividades, a criança é oportunizada de ter interações, e a partir dessas interações começa a fazer a leitura de si, do outro, do mundo.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia (2009) é um importante documento que traz orientações para elaboração de projetos de construção de Centro de Educação Infantil. Esse documento explicita que os espaços físicos (estruturas) para crianças de 0 a 1 ano de idade devem ofertar possibilidades para que elas possam “engatinhar, rolar, ensaiar os primeiros passos, explorar materiais diversos, observar, brincar, tocar o outro, alimentar-se, tomar banho, repousar, dormir, satisfazendo, assim, suas necessidades essenciais.” (BRASÍLIA, 2009, p. 08). Para isto, o local deve ser composto por fraldário, lactário, solário, sala para repouso e sala de atividades, sendo esses dois últimos ambientes indispensáveis e sem opção de substituição. A proposta de um ambiente constituído embasado em tais orientações desperta na criança o prazer de estar nele, pois torna-se acolhedor e propício para o seu desenvolvimento.

Frente ao exposto, entendemos que o não cumprimento das normas estabelecidas para a construção e o funcionamento de instituições para a Educação Infantil traz sérias consequências à criança que ali frequenta, pois esta não irá desfrutar da educação de qualidade que lhe deve ser proposta, uma vez o espaço físico não esteja adequado para promover essa oportunidade. Daí a importância de se comparar os espaços físicos (estruturas) das creches com os espaços físicos propostos nos referidos marcos legais da educação.

2.3 A IMPORTÂNCIA DO ESPAÇO FÍSICO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS BEBÊS E CRIANÇAS

Desde que se tornou contemplada pela legislação, a Educação Infantil passa por constantes revisões para assegurar a criança uma aprendizagem significativa. Sanches diz que

A Constituição de 1988 confirma a creche como instituição educativa, um direito da criança, uma opção da família e um dever do Estado (artigo 208, inciso IV) confirmado pela LDB 1996 (artigo 30/I). A Educação Infantil será oferecida em: I – Creches, ou entidades equivalentes para crianças até 3 anos de idade. (SANCHES, 2004, p. 69).

Como se depreende da citação supra, a creche torna-se legalmente uma instituição educativa, fazendo parte da Educação Infantil, cujo papel é de desenvolver as habilidades e o desenvolvimento integral de acordo com as especificidades de cada criança, direitos inalienáveis desta.

Após esse direito ser assegurado, novas exigências são impostas para um melhor atendimento, visto que a educação não é constituída somente pela prática docente, mas de tudo que possibilita esse exercício, entre um dos fatores contribuintes, temos o espaço físico (estrutura) como elemento relevante no processo de ensino e no processo de aprendizagem, visto que deve ser adaptado e propício ao atendimento, pois é indispensável para um bom desempenho pedagógico que o local ofereça condições, principalmente na Educação Infantil.

A importância do espaço físico se faz presente diante das possibilidades oferecidas pelo mesmo, para o desenvolvimento da prática educativa, que por diversas vezes é um fator que passa despercebido aos olhos da comunidade escolar e externa à escola (família), mas que compromete o processo de ensino e processo de aprendizagem da criança de forma direta, eis que a escola necessita oferecer suporte para a realização da prática docente.

Segundo Zabalza (*apud* SERODIO; STEINLE, p. 133)

O espaço acaba tornando-se uma condição básica para poder levar adiante muitos dos outros aspectos-chave. As aulas convencionais com espaços indiferenciados são cenários empobrecidos e tornam impossível (ou dificultam seriamente) uma dinâmica de trabalho, baseada na autonomia e na atenção individual de cada criança.

Assim, é possível dizer que o espaço físico (estrutura) de qualquer escola se faz fundamental. A creche é o local onde recebe crianças que terão, possivelmente, a primeira convivência social fora da família, tendo também como finalidade o início do

desenvolvimento de sua autonomia, e para que esse objetivo seja alcançado é indispensável que o ambiente seja planejado e adaptado às demandas das crianças.

Segundo Almeida e Passini (1989), a criança tem uma grande sensibilidade e para ela a realidade é descoberta por meio de explorações sensoriais, construindo aprendizagens concretas, conhecimento e estimulando a memória. Ao pensar nesse contexto, o espaço se faz necessário, por isso, para Barbosa (*apud* RODRIGUES, 2015, p. 24),

O espaço físico é o lugar do desenvolvimento de múltiplas habilidades e sensações e, a partir da sua riqueza e diversidade, ele desafia permanentemente aqueles que o ocupam. Esse desafio constrói-se pelos símbolos e pelas linguagens que o transformam e o recriam continuamente.

A partir dessa afirmação, podemos dizer que o espaço físico (estrutura) responde à todas as necessidades da criança. Pode servir como um interlocutor, pois além de proporcionar condições para a realização de diversas atividades, possibilita o movimento, desafia, conduz as crianças à exploração, para adquirir uma melhor base de conhecimento.

Portanto, é imprescindível que o espaço físico (estrutura) da creche seja estabelecido com base nos marcos legais da educação, seja um lugar adequado e/ou ideal na vida do bebê e da criança, como elemento necessário ao desenvolvimento integral destes.

2.4 DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O ESPAÇO FÍSICO DE UMA CRECHE CONFORME OS MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO

Como já evidenciamos, o espaço físico (estrutura) das instituições da Educação Infantil influencia diretamente na conduta das crianças, na sua aprendizagem e no seu desenvolvimento de forma integral. Nesse sentido, as creches e pré-escolas devem ser construídas e organizadas alinhadas aos modelos norteados pelos marcos legais da educação.

O fato de existirem documentos que abordam e salientam os espaços físicos (estruturas), levam-nos ao entendimento de que existe uma preocupação com a temática abordada e que precisa ser considerada em cada orientação recomendada por tais documentos. É necessário que as orientações contidas no documentos sobre os espaços físicos (estruturas) sejam materializadas nas instituições de Educação Infantil para que o educar e o cuidar sejam oferecidos com qualidade às crianças, proporcionando ricas experiências e desenvolvimento integral a todas elas.

Uma vez que os espaços físicos (estruturas) das creches e pré-escolas não estejam alinhados ao que está proposto nos marcos legais, o desenvolvimento da criança será afetado negativamente, impedindo-as de desenvolver sua autonomia no dia a dia, de estar apto a fazer escolhas e “construir conhecimentos”. Neste sentido, a comparação entre os espaços físicos (estruturas) existentes nas creches e pré-escolas com aqueles propostos nos marcos legais se faz necessário. Todavia, precisamos delimitar o que entendemos por comparação ou pelo método comparativo.

No que tange ao método comparativo, a construção do conhecimento, entendido como conjunto de ações ou atividades que visa descoberta de novos conhecimentos em uma determinada área, vale-se do método comparativo ou do procedimento comparativo. De modo geral, é sobre a comparação que se funda todo o saber construído pelo pesquisador, cientista, filósofo e estudioso. (SILVA; PEREIRA, 2021).

De fato, enquanto atividade cognitiva, a comparação pode ser considerada como intrínseca à construção do conhecimento. Esta, em alguma medida, lança mão da atividade comparativa para descobrir regularidades e irregularidades, deslocamentos, transformações, estruturas, unidades, semelhanças e diferenças. (SILVA; PEREIRA, 2021).

A comparação sempre fez parte do pensamento racional e científico, sendo aplicada desde a antiguidade até os dias atuais de maneira mais variada possível, conseqüentemente, não há um procedimento único na atividade cognitiva da comparação, o que existe são diversos procedimentos comparativos que dependem do problema e dos objetivos esboçados na atividade científica.

É assim que existem métodos comparativos: estatístico, histórico, sociológico, antropológico, lógico etc. Cada um destes métodos possui suas particularidades, sua aplicação exige um estudo aprofundado por parte do pesquisador para conhecer seus pontos fracos e fortes, assim como críticas e contribuições que lhes são dirigidas. (SILVA; PEREIRA, 2021).

Na interpretação atual, os métodos comparativos procuram se desvincular das orientações etnocêntricas, classificatórias, lineares e europeizantes que serviram para justificar relações de dominação das diferenças culturais, constituindo, portanto, explicações fantasiosas sem amparo na realidade do que propriamente explicações científicas, ausentes de reflexão.

Comparar, hodiernamente, é informar o contexto, porque o conhecimento do contexto permite validar melhor a comparação singularidades e particularidades, estruturas, ou explicações mais gerais que condicionam os fenômenos culturais, físicos, sociais e educacionais. No entanto, é preciso ultrapassar aquele uso mais próximo da intuição e da

utilização cotidiana da comparação para alcançar um nível de observação e análise mais profundo e sistematizado, para qual, “o que se pode comparar” e o “como se compara” tornam-se questões relevantes, fundadora da metodologia comparativa com base na reflexão. (SILVA; PEREIRA, 2021).

“O que se pode comparar” de modo refletido abre caminhos para diversas possibilidades, por exemplo, pode se comparar sociedades e coisas para que sejam percebidas as similaridades e diferenças. Tal comparação precisa de um parâmetro organizativo (modelo, estrutura) e nos indica aquilo que falta, mas sem apelar para o paradigma da ausência, principalmente no aspecto cultural, para não cair no etnocentrismo.

E o “como se compara” conduz, pela sua própria natureza, à singularidade dos casos e dos processos. Permite também, eventualmente, uma volta ao caso singular ou específico, para que possa ser enriquecida pela ampliação teórica resultante da comparação. (SILVA; PEREIRA, 2021).

É necessário reiterar, o método comparativo ao não ser refletido poderia gerar anacronismo, visões etnocêntricas, classificações, análises superficiais nos trabalhos realizados. Portanto, deve-se comparar as similaridades e as diferenças sob o viés crítico e reflexivo.

Postas as coisas dessa maneira, neste estudo “o que se pode comparar” diz respeito à coisas, especificamente, ao espaço físico (estrutura); já o “como se compara” remete à singularidade desse espaço físico (estrutura), às análises e inferências dos elementos que compõem a sua estrutura. Abaixo, podemos visualizar a materialização do método comparativo, concebido nessa pesquisa, na estrutura de uma creche:

Quadro 1: O que se pode comparar

O QUE SE PODE COMPARAR	
Estrutura das creches de acordo os Marcos Legais	X
Creche I (0 a 1 ano)	
Sala para repouso	
Sala para atividades	
Fraldário	
Lactário	
Solário	
Creche II, III e Pré-Escola (1 a 5 anos)	
Sala para repouso	
Sala multiuso	
Sala para atividades	

Espaços Coletivos (Para Todas as Faixas Etárias)	
Pátio Coberto	
Área de recreação descoberta	
Refeitório	
Banheiros	
Área externa	
Espaços Administrativos	
Recepção	
Secretaria	
Almoxarifado	
Sala de professores	
Sala de direção e coordenação	
Espaços de serviços	
Cozinha	
Despensa	
Lavanderia	
Depósito de material de limpeza	
Depósito de lixo	

(Fonte: Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, 2009)

Quase todos os elementos que compõem a estrutura supra são ilustrados a partir das imagens a seguir, que estão todas de acordo com as exigências preconizadas pelos marcos legais²:

Creche I (0 a 1 ano)

Figura 1: Sala para Atividades



Figura 2: Berçário e/ou Sala para repouso



² Em relação à faixa etária exposta no quadro 1, creche I, II, III e pré-escola, a BNCC faz uma divisão mais específica, mas essa divisão não interfere e nem inviabiliza a investigação que foi realizada, já que se limitou a análise do espaço físico (estrutura). Nesse sentido, em cada campo de experiência são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados por faixa etária e organizado conforme a divisão da educação infantil. Assim sendo, na creche temos crianças de zero a 1 ano e 6 meses, crianças de 1 ano e 7 meses e 3 anos e 11 meses. Já na pré-escola: crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses. Além disso, é importante ressaltar que o documento também traz nomenclatura por faixa etária de idade denominando bebês (crianças zero a 1 ano e 6 meses); crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses). (BRASIL, 2017). BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular-BNCC**. Ministério da Educação, Brasília, DF: MEC, 2017.

(Fonte: Oficina Divertida, 2021)

Figura 3: Sala para Atividades (Aleitamento)



(Fonte: FDE, 2017)

(Fonte: Oficina Divertida, 2021)

Figura 4: Lactário



(Fonte: Baby Prime, 2016)

Figura 5: Fraldário



(Fonte: Creche dos Pequenitos, 2012)

Figura 6: Solário



(Fonte: Baby Prime, 2016)

Creche II, III e Pré-Escola (1 a 5 anos)

Figura 7: Sala para repouso



(Fonte: Centro Social de Lourosa, 2014)

Figura 8: Sala multiuso



(Fonte: Prefeitura de Florianópolis, 2009)

Figura 9: Sala para atividades



Figura 10: Pátio coberto



(Fonte: o Sobreirinho, 2021)

Figura 11: Área de recreação descoberta



(Fonte: Colégio Anchieta, 2017)

(Fonte: Creche Querubim, 2021)

Figura 12: Refeitório



(Fonte: Portal Mídia Urbana, 2020)

Figura 13: Banheiro



(Fonte: Creche dos Pequenitos, 2012)

Figura 14: Área externa



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Espaços Administrativos

Figura 15: Recepção



(Fonte: Creche Amor Perfeito)

Figura 16: Secretaria



(Fonte: Notícias Botucatu, 2018)

Figura 17: Almoxarifado



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 18: Sala de professores



(Fonte: Alamy, 2015)

Figura 19: Direção/Coordenação



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Espaços de serviços

Figura 20: Cozinha



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

As figuras acima ilustram parte fundamental dos elementos que compõem o espaço físico (estrutura) de uma creche de acordo com os marcos legais da educação, e para compreender suas finalidades e características, o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia diz como deve ser cada parte dessa instituição, no entanto, abordaremos de modo superficial esses aspectos.

A sala para atividade é representada pelas figuras 1 e 9, trata-se do espaço destinado às várias atividades, a organização deve ser de forma estimulante, confortável, aconchegante, segura, adequada à proposta pedagógica da instituição, para que permita o desenvolvimento da criança (BRASÍLIA, 2009). Ainda fazendo parte desse espaço, a figura 3 mostra o local

para o aleitamento materno, é sugerido que tenha cadeiras ou poltronas com encosto, confortáveis, visando estimular a amamentação, pois as crianças serão alimentadas pelos professores e, para tanto, são necessárias cadeiras com bandeja ou carrinhos de bebê (BRASÍLIA, 2009).

As figuras 2 e 7 ilustram a sala para repouso e/ou berçário, que é o “espaço destinado ao repouso, contendo **berços** (Grifo nosso) ou similares onde às crianças possam dormir com conforto e segurança” (BRASÍLIA, 2009, p. 14).

A figura 4 representa o lactário “local destinado à higienização, ao preparo e à distribuição das mamadeiras, prevendo técnicas de higiene alimentar” (BRASÍLIA, 2009, p. 18). O fraldário representado na figura 5 “local para higienização das crianças, troca e guarda de fraldas e demais materiais de higiene, pré-lavagem de fraldas de pano e eliminação de fezes” (BRASÍLIA, 2009, p. 17).

A figura 6 representa o solário, sendo esse “um espaço livre e descoberto, destinado ao banho de sol das crianças” (BRASÍLIA, 2009, p. 19). A sala multiuso é representada pela figura 8, trata-se do espaço destinado a atividades diferenciadas, assim como uma alternativa para biblioteca, sala de televisão, vídeo ou DVD e som (BRASÍLIA, 2009). A figura 10 ilustra o pátio coberto “deverá haver área de recreação coberta para abrigar as crianças nos dias chuvosos ou de sol intenso” (BRASÍLIA, 2009, p. 20).

A figura 11 representa a área de recreação que “deverá ser aberta, para perfeita movimentação das crianças, sem risco à sua segurança, com piso não derrapante, atendendo a área mínima de 3,00m² por criança” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). Além disso, é relevante saber que “o piso deverá ter 50% da área permeável, com revestimento de pó de pedra, areia, grama ou terra, para atividades ecológicas” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). A figura 12 representa o refeitório “recomenda-se que seja articulado com a cozinha, contando com mobiliário móvel, que viabilize diferentes organizações do ambiente” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). A figura 13 ilustra o banheiro, sendo este o local onde “a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes” (BRASÍLIA, 2009, p. 21). A figura 14 representa a área externa que deve corresponder a, no mínimo, 20% do total da área construída e ser de acordo a realizar atividades de lazer, atividades físicas, eventos e festas da escola e da comunidade (BRASÍLIA, 2009).

A figura 15 ilustra a recepção considerada o local onde deve receber os familiares e a comunidade, com características de um ambiente agradável e aconchegante, com assentos e informações relevantes expostas. Além de segurança na chegada e saída das crianças

(BRASÍLIA, 2009). A figura 16 representa a secretaria sendo este o espaço de fluxo e arquivo de documentos, assim como a recepção dos que chegam à instituição. É ideal que se conte com: computador e impressora, mesa e cadeira, arquivos, telefone, quadro de chaves (BRASÍLIA, 2009). A figura 17 representa o almoxarifado, que é o local para armazenamento de materiais pedagógicos, quanto administrativo, além de outros elementos como: brinquedos, colchonetes e outros (BRASÍLIA, 2009). A figura 18 ilustra a sala de professores que deve ser “um espaço de encontro, reflexão, formação, troca de experiência, planejamento individual e coletivo, momentos de privacidade para o professor” (BRASÍLIA, 2009, p. 24). A figura 19 representa a direção e/ou coordenação que “assim como os professores, os dirigentes da instituição precisam igualmente de um espaço mais privado para seu trabalho, para realizar reuniões com pais e professores, entre outras atividades” (BRASÍLIA, 2009, p. 24).

Por fim, a figura 20 representa a cozinha, considerada o local para preparo dos alimentos, portanto, deve ser afastado e de difícil acesso para as crianças, já que possui utensílios e elementos que oferecem risco as mesmas, para isso é proposto portas a meia altura, garantindo segurança às crianças e o local deve ser ventilado (BRASÍLIA, 2009).

Cabe registrar que os cuidados e adaptações que deverão conter na composição do espaço físico (estrutura) desses e demais elementos vão além dos que foram mencionados até aqui, e, de forma geral, é necessário salientar que o lugar em que deve ser construída a creche, seja-lhe apropriado e bem localizado. É válido ainda ressaltar que a presença ou a ausência desses itens resultam em consequências relevantes no desenvolvimento integral dos educandos.

Após termos estabelecido “o que se pode comparar”, análise de dados por meio do “como se compara” nos remete aos elementos compõem o espaço físico (estrutura) preconizados pelos marcos legais da educação à singularidade dos elementos que compõem as estruturas de duas creches no município de Angical – BA, cuja finalidade é verificar se o espaço físico (estrutura) proporciona o desenvolvimento integral de bebê e criança. Tendo em vista que desenvolvimento integral compreende: desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social da educando, cuidar e educar, interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

CAPÍTULO II

3. METODOLOGIA

3.1 ABORDAGEM

Essa pesquisa é de cunho qualitativo, assim sendo, procurou elucidar o problema proposto através do objetivo geral e dos objetivos específicos, pois não trabalhou com variáveis nem com hipóteses.

3.2 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa que foi realizada se aproxima do método comparativo, visto que “este método realiza comparações, com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências”. No entanto, na aplicação do método procurou-se desvincular das orientações etnocêntricas, classificatórias, lineares e europeizantes. Nessa perspectiva, foi comparada os elementos da estrutura de duas creches com os elementos da estrutura proposta pelos marcos legais da educação.

3.3 LOCAL DA PESQUISA E CRITÉRIO DE ESCOLHA

A pesquisa ocorreu em duas creches da rede municipal da cidade de Angical-BA, e ilustrou se existe adequação no funcionamento das mesmas em relação ao que dizem os marcos legais da educação. As creches foram escolhidas em função da facilidade de acesso à nós pesquisadoras e foram denominadas de creche A e creche B.

3.4 INSTRUMENTOS DA PESQUISA

Para organizar os registros das observações, utilizamos o caderno de anotações e o celular onde foram descritos e fotografados todos os detalhes observados no local da pesquisa. A descrição foi feita em linguagem clara e minuciosa para que não se perdesse nenhum detalhe.

3.5 ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

Pontuamos que “o que se pode comparar” nos possibilitou abrir caminhos para compararmos as similaridades e diferenças das creches municipais observadas, a partir de um padrão estabelecido pelos marcos legais da educação. Em relação ao “como se compara”, investigamos, a partir da comparação dos elementos da estrutura (espaços físico) das referidas creches observadas, se estas estão atendendo às exigências preconizadas pelos marcos legais da educação, para o funcionamento das mesmas.

Em relação aos elementos que compõem a estrutura de cada creche que não foram encontradas de acordo com os marcos legais, chegamos à conclusão que o desenvolvimento integral da criança que ali frequenta, poderá ser comprometido, uma vez que a ausência de tais elementos emperram o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

Visto que todos os requisitos acima são necessários para a aprendizagem, a construção da autonomia da criança e para a construção do conhecimento, entendido este como “Ação do sujeito sobre a pessoa do outro, sobre o próprio conhecimento e sobre tudo que o rodeia e compõem a sociedade” (SILVA; PEREIRA, 2019, p. 179). Assim, a falta de estrutura adequada implicará direta e negativamente desenvolvimento integral do bebê e da criança bem pequena.

Quanto aos elementos do espaço físico (estrutura) que respeitam e atendem às exigências dos marcos legais, a conclusão foi diferente da anterior, pois os elementos que compõem as creches observadas estão caminhando para o pleno desenvolvimento integral dos bebês e das crianças bem pequenas. Isso porque ao buscar todos os meios devidos para oferecer uma aprendizagem adequada, não excluindo o desenvolvimento integral do bebê e da criança bem pequena, ajuda na construção da autonomia da criança e na construção do conhecimento através das várias interações que o espaço físico possa proporcionar.

Postas as coisas dessa maneira, procuramos situar os elementos do espaço físico (estrutura) das creches A e B nas seguintes categorias: elementos estão completamente de acordo com os marcos legais da educação, elementos estão de acordo parcialmente e elementos que não estão de acordo.

CAPÍTULO III

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

4.1 ESPAÇO FÍSICO (ESTRUTURA) DA CRECHE A

Refere-se a uma creche da rede pública municipal da cidade de Angical – BA, localizada no centro, que oferta a Educação Infantil, atendendo maternal I e II e a pré-escola, funciona nos turnos matutino, vespertino e período integral, atende a 145 crianças.

O local de funcionamento da creche não tem sede própria, atualmente é emprestado pelo Estado ao município, considerando sua ocupação recente, o espaço não estava totalmente definido, tendo em vista também o enfrentamento contra a Covid-19 (período pandêmico) o atendimento encontra-se suspenso, por medida de segurança.

Retomamos aqui o caminho esboçado para a análise dos dados coletados. Em primeiro lugar, tenhamos em mente que “o que se pode comparar” de modo refletido abre caminhos para diversas possibilidades para que sejam percebidas as similaridades e diferenças. E “o como se compara” conduz, pela sua própria natureza, à singularidade dos casos e dos processos, permite também, eventualmente, uma volta ao caso singular.

Assim sendo, passamos a analisar os elementos que compõem a estrutura da creche A, com base “no que se pode comparar” e “o como se compara”.

A seguir, temos a estrutura de acordo os marcos legais e a estrutura que compõe a creche A, em que o X sinaliza a ausência e/ou diferença e o ✓ a semelhança.

Quadro 2: O que se pode comparar - Creche A

O QUE SE PODE COMPARAR		
Estrutura das creches de acordo os Marcos Legais	X	Estrutura da creche A
Creche I (0 a 1 ano)		
Sala para repouso		X
Sala para atividades		X
Fraldário		X
Lactário		X
Solário		X
Creche II, III e Pré-Escola (1 a 5 anos)		
Sala para repouso		X
Sala multiuso		X
Sala para atividades		✓

Espaços Coletivos (Para Todas as Faixas Etárias)	
Pátio Coberto	✓
Área de recreação descoberta	✓
Refeitório	X
Banheiros	✓
Área externa	✓
Espaços Administrativos	
Recepção	X
Secretaria	✓
Almoxarifado	✓
Sala de professores	✓
Sala de direção e coordenação	✓
Espaços de serviços	
Cozinha	✓
Despensa	✓
Lavanderia	✓
Depósito de material de limpeza	X
Depósito de lixo	X

(Fonte: Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, 2009)

4.1.1 Análise da creche I (0 a 1 ano)

Com base nas observações e registros feitos em nosso caderno de anotações, constatamos que a creche A mudou sua nomenclatura para Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no entanto, essa nova configuração, não contempla o berçário. Segundo relatos, tal configuração, que resultou na falta de oferta do berçário ocorreu devido à ausência de demanda dos pais em busca do espaço destinado aos bebês e crianças bem pequenas, assim como a falta de recursos.

Vimos como deve ser os elementos que compõem o espaço físico (estrutura) da creche I (0 a 1 ano). E de acordo com o que preconizam os marcos legais da educação, a sala para repouso de uma creche deve ser um espaço seguro e confortável, compostos por berços ou similares onde as crianças possam dormir com conforto e segurança (BRASÍLIA, 2009). A sala para atividades além de ser confortável e segura, precisa ser aconchegante e adequada à proposta pedagógica da instituição e que permita a realização de diversas atividades que auxiliam no desenvolvimento da criança. (BRASÍLIA, 2009).

O fraldário deve fazer parte da creche I, por ser um local destinado a higienização das crianças, contendo espaços para trocar e guardar fraldas e demais materiais de higiene. (BRASÍLIA, 2009). O Lactário é o “local destinado à higienização, ao preparo e à

distribuição das mamadeiras, prevendo técnicas de higiene alimentar” (BRASÍLIA, 2009, p. 18). E, por fim, o solário destinado ao banho de sol das crianças, sendo um espaço livre e descoberto. (BRASÍLIA, 2009).

A existência desses elementos proporciona o desenvolvimento de forma integral da criança. Nesse caso, como a creche não disponibiliza esses elementos que fazem parte da estrutura de uma creche, não foi possível estabelecer “o que se pode comparar”, inviabilizando, conseqüentemente, a utilização “do como se compara”. Postas coisas dessa maneira, somos levadas a concluir que o ambiente se configura como inadequado para o atendimento de bebês e crianças bem pequenas. Desse modo, a ausência desses espaços poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a inexistência do local emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.2 Creche II, III e pré-escola (1 a 5 anos)

4.1.2.1 Análise da sala de repouso

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 7 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala de repouso; de outro, a figura 21, foto tirada da creche A, local previsto para o funcionamento da mesma, é o elemento a ser comparado.

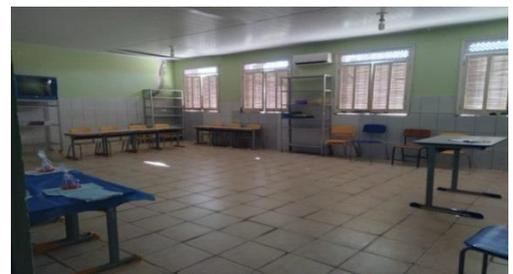
O que se pode comparar

Figura 7: Sala para repouso
(De acordo com o manual)



(Fonte: Centro Social de Lourosa, 2014)

Figura 21: Sala para repouso
Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 7 e 21, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças.

Inicialmente, constatamos as seguintes similaridades: a sala para repouso da creche A contém piso liso, espaço amplo e bem arejado, quatro janelas grandes com visibilidade para a área externa, possibilitando ventilação e iluminação natural, um ar-condicionado. A pintura das paredes é de cor clara e com meia altura revestida em cerâmica, a iluminação é natural e artificial. O ambiente é forrado com forro PVC, como se depreende na figura 21.

Entretanto, detectamos como diferenças: a sala observada não contempla outros elementos necessários como berços ou similares instalados no local, indispensáveis à sala de repouso.

Por conseguinte, com base nas observações, notamos que a sala de repouso da creche A é um ambiente inadequado, pois segundo o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, a sala de repouso é um “espaço destinado ao repouso, contendo **berços** (Grifo nosso) ou similares onde as crianças possam dormir com conforto e segurança” (BRASÍLIA, 2009, p. 14), o que não podemos afirmar que isso ocorrerá, pois o local mostrado na figura 21 carece de tais elementos, essenciais para a definição de uma sala para repouso.

Tudo isso nos leva concluir que a sala para repouso da creche A é inadequada para o atendimento, e isso poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, mesmo considerando que a creche não atenda bebês, mas sim crianças bem pequenas, a ausência de berçários ou similares emperram o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.2.2 Análise da sala multiuso

As imagens abaixo representam estruturas que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 8 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala multiuso; de outro, a figura 22, foto tirada da creche A, local previsto para o funcionamento da mesma, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 8: Sala multiuso

Figura 22: Sala multiuso Creche A

(De acordo com o manual)



(Fonte: Prefeitura de Florianópolis, 2009)



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 8 e 22, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Inicialmente, constatamos as seguintes similaridades: o piso é liso, as paredes são pintadas com cores claras e em meia altura com revestimento impermeável, possibilitando fácil limpeza, janelas amplas que possibilitam ventilação e iluminação natural.

Apontamos como diferenças: não contempla outros elementos necessários como televisão, som, livros e prateleiras já instalados no local, consideramos ainda o piso escorregadio.

Com base nas observações, notamos que a sala multiuso da creche A é um ambiente que não dialoga com o que preconizam os marcos legais da educação, tendo em vista o que diz o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia

Embora as salas de atividades sejam concebidas como espaços multiuso, prevendo-se a organização de cantos de leitura, brincadeiras, jogos, dentre outros, ressaltamos a importância da organização de um espaço destinado a atividades diferenciadas, planejadas de acordo com a proposta pedagógica da instituição, como alternativa para biblioteca, sala de televisão, vídeo ou DVD e som. É recomendável que tenha capacidade mínima para atendimento à maior turma da instituição (BRASÍLIA, 2009, p. 16).

Desse modo, concluímos que a sala multiuso da creche A encontra-se inadequada para o atendimento, pois a ausência de elementos essenciais como televisão, som, livros e prateleiras, poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.2.3 Análise da sala de atividades

As imagens abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 9 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala de atividades; de outro, a figura 23, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 9: Sala de atividades
(De acordo com o manual)



(Fonte: o Sobreirinho, 2021)

Figura 23: Sala de atividades
Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 9 e 23, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Ao observarmos o local, constatamos as seguintes similaridades: o piso é liso, as mesas e carteiras são adaptadas, prateleira para guarda de material, a janela é ampla permitindo ventilação e iluminação natural, ar-condicionado, a sala é forrada, paredes pintadas de cor clara e meia altura com revestimento impermeável, porta que possibilita acesso à área externa.

Apontamos como diferenças: degrau na entrada da sala, porta danificada de material metálico, janela com dobradiça danificada, o piso é escorregadio, o quadro não é acessível.

Com base nas observações, notamos que a sala de atividades da creche A é um ambiente que não está de acordo com o que preconizam os marcos legais da educação, pois o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia descreve a sala de atividade como

Espaço destinado a atividades diversas, organizado de forma estimulante, confortável, aconchegante, segura, adequada à proposta pedagógica da instituição e que permita o desenvolvimento da criança, dando-lhe suporte para a realização de explorações e brincadeiras. (BRASÍLIA, 2009, p. 14)

Em decorrência das inadequações detectadas na sala analisada, constatamos que não se articulam os marcos legais da educação, diante do risco que oferece a segurança da criança,

dado que poderá comprometer o desenvolvimento integral da mesma, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.3 Espaços coletivos (para todas as faixas etárias)

4.1.3.1 Análise do pátio coberto

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 10 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre um pátio coberto; de outro, a figura 24, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 10: Pátio coberto
(De acordo com o manual)



(Fonte: Creche Querubim, 2021)

Figura 24: Pátio coberto Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 10 e 24, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Ao observar o pátio da creche, identificamos as seguintes similaridades: grande espaço para realização de atividades lúdicas e brincadeiras, dois bebedouros, quadro azulejado, cobertura.

Apontamos como diferenças: o piso não é liso e não é nivelado, degraus nas entradas das salas e no acesso para outros espaços, os bebedouros não são compatíveis com o tamanho das crianças, as paredes são chapiscadas.

E mais, o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia fala sobre outras finalidades, como “para festas e reuniões com os pais, bem como para abrigar as crianças em dias

chuvosos e de sol intenso” (BRASÍLIA, 2009, p. 20), tornando o local de grande utilidade como área recreativa, como para eventos.

Desse modo, concluímos que o pátio coberto da creche A encontra-se parcialmente adequado para o atendimento, devido a algumas incompatibilidades com o que preconizam os marcos legais, podendo vir a comprometer o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.3.2 Análise da área de recreação descoberta

As imagens abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 11 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma área de recreação descoberta; de outro, a figura 25, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 11: Área de recreação descoberta

(De acordo com o manual)



(Fonte: Colégio Anchieta, 2017)

Figura 25: Área de recreação descoberta

Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 11 e 25, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Ao analisarmos o local, constatamos as seguintes similaridades: área aberta para perfeita movimentação das crianças, piso com revestimento de terra, espaço amplo, a vegetação encontrada no local é formada de árvores frutíferas (manga e caju) e outra não identificada (não possui sementes), assim como ervas e plantas não venenosas.

Apontamos como diferenças: há muito mato e espinhos do mesmo na figura 25, mesmo não sendo um quesito obrigatório, mas há brinquedos na figura 11, enquanto que na figura 25 não há, o que oferece mais lazer as crianças, já que é um espaço amplo.

Tendo em vista que o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia diz que a área de recreação descoberta

Deverá ser aberta, para perfeita movimentação das crianças, sem risco à sua segurança, com piso não derrapante, atendendo a área mínima de 3,00m² por criança. O piso deverá ter 50% da área permeável, com revestimento de pó de pedra, areia, grama ou terra, para atividades ecológicas. Deverá ser observada a vegetação existente na área de lazer, não sendo permitidas as plantas que dêem sementes, espinhos ou cujas folhas, flores e frutos sejam venenosos (mamona, espirradeira, comigo ninguém pode, hortêncina, azaléia, bico de papagaio ou rabo de arara, coroa de cristo e outras). (BRASÍLIA, 2009, p. 20).

O elemento analisado que corresponde à área de recreação descoberta realiza um diálogo parcial com os marcos legais, porém, requer um maior cuidado com a limpeza do local, para que não comprometa o desenvolvimento integral da criança, para que possa contribuir com o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.3.3 Análise do refeitório

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 12 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre um refeitório; de outro, a figura 26, foto tirada da creche A, do possível local para esta finalidade, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 12: Refeitório

(De acordo com o manual)



Figura 26: Refeitório Creche A



(Fonte: Portal Mídia Urbana, 2020)

(Fonte: foto da creche A, 2021)

Vimos que o refeitório é um importante espaço que compõe a creche, “além de se constituir em um espaço para alimentação, o refeitório deve ainda possibilitar a socialização e a autonomia das crianças. Recomenda-se que seja articulado com a cozinha, contando com mobiliário móvel, que viabilize diferentes organizações do ambiente” (BRASÍLIA, 2009, p. 20).

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 12 e 26, não foi possível aplicar “o como se compara” e obtermos as similaridades e as diferenças. Isso porque o espaço exposto na figura 26 não possui similaridades com o que preconizam os marcos legais, pois a creche A não dispõe de mobiliário móvel, sendo as refeições das crianças realizadas nas próprias salas com o auxílio de professores e monitores, a inadequação de um espaço apropriado inviabiliza a socialização e autonomia da criança durante as refeições.

Em função disso, concluímos ser o espaço inadequado, comprometendo, assim, o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.3.4 Análise do banheiro

As figuras abaixo representam os elementos que substancializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 13 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre um banheiro; de outro, a figura 27, foto tirada da creche A, que mostra a imagem de dois banheiros, é o elemento a ser comparado.

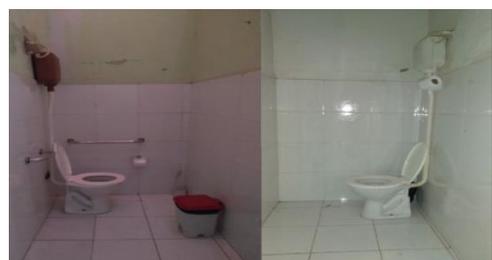
O que se pode comparar

Figura 13: Banheiro

(De acordo com o manual)



Figura 27: Banheiro Creche A



(Fonte: Creche dos Pequenitos, 2012)

(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 13 e 27, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Ao analisarmos os elementos constatamos que existe uma similaridade, como é previsto pelos marcos legais, a saber, banheiros que sejam de uso exclusivo dos adultos, nesse sentido, a creche contempla essa exigência com 1 banheiro para os funcionários.

Em contra partida, constatamos diversas diferenças, tais como: os equipamentos da figura 27 não oferecem autonomia, pois não são adaptados as proporções e alcance da criança, em cada banheiro há apenas 1 vaso sanitário, não tem lavatório e chuveiro, o que impossibilita a higienização das crianças, o piso não é antiderrapante.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia descreve como devem ser os banheiros para atendimento das crianças:

Os banheiros infantis devem ser implantados próximos às salas de atividades, não devendo ter comunicação direta com a cozinha e com o refeitório. Nos banheiros, a autonomia das crianças vai estar relacionada à adaptação dos equipamentos às suas proporções e alcance; reservar especial atenção com a prevenção de acidentes, utilizando piso antiderrapante, principalmente próximo às áreas do chuveiro, e cantos arredondados nos equipamentos. (BRASÍLIA, 2009, p. 21)

Com base ao que preconizam os marcos legais, concluímos que os banheiros são insuficientes (insatisfatórios) para o atendimento, quando são inadequados os equipamentos, conseqüentemente, poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.3.5 Análise da área externa

As figuras abaixo representam os elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 14 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma área externa; de outro, a figura 28, foto tirada da creche A, mostra três ângulos do espaço, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 14: Área externa
(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 28: Área externa Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 14 e 28, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Ao analisarmos o espaço, identificamos como similaridades: espaço amplo, coberto, piso de concreto, ideal para práticas esportivas, de lazer e eventos.

Identificamos como diferenças: não contempla duchas, torneiras e parque (brinquedos), não tem pisos variados, como propõe o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia que

Deve corresponder a, no mínimo, 20% do total da área construída e ser adequada para atividades de lazer, atividades físicas, eventos e festas da escola e da comunidade. Contemplar, sempre que possível, duchas com torneiras acessíveis às crianças, quadros azulejados com torneira para atividades com tinta lavável, brinquedos de parque, pisos variados, como, por exemplo, grama, terra e concreto. (BRASÍLIA, 2009, p. 22)

Por conseguinte, consideramos o local parcialmente propício ao atendimento, mas requer ajustes físicos e de materiais, para que seja um local que proporcione de maneira completa o desenvolvimento integral da criança, e com isso possa favorecer o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.4 Espaços administrativos

4.1.4.1 Análise da recepção

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 15 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma recepção; de outro, a figura 29, foto tirada da creche A, do local considerado onde ocorre o atendimento, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 15: Recepção

(De acordo com o manual)



(Fonte: Creche Amor Perfeito)

Figura 29: Portaria/Recepção Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 15 e 29, não foi possível aplicamos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças. Porque se trata de ambientes diferentes, mas que possuem finalidades semelhantes. A creche A não desfruta de recepção, mas de portaria como mostra na figura 29.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia enfatiza que a recepção trata-se do local onde deve receber os familiares e a comunidade, com características de um ambiente agradável e aconchegante, com assentos e informações relevantes expostas. Além de segurança na chegada e saída das crianças (BRASÍLIA, 2009). A creche A dispõe de um guarda municipal responsável pelo tráfego que ocorre no local e orientação básica às famílias e comunidade, quando necessário.

Concluimos que a ausência desse espaço torna o ambiente da creche A inadequado, assim sendo, poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, assim como o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.4.2 Análise da secretaria

As figuras abaixo representam os elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 16 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma secretaria; de outro, a figura 30, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 16: Secretaria

(De acordo com o manual)



(Fonte: Notícias Botucatu, 2018)

Figura 30: Secretaria Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 16 e 30, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Observamos como similaridades: armários, computador, impressora, arquivos, mesa, cadeira, ar-condicionado.

Não constatamos diferenças nos ambientes das figuras 16 e 30. De acordo com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia a secretaria é o espaço de fluxo e arquivo de documentos, assim como a recepção dos que chegam à instituição. É ideal que se conte com: computador e impressora, mesa e cadeira, arquivos, telefone, quadro de chaves (BRASÍLIA, 2009).

De acordo com o que preconizam os marcos legais e ao analisarmos o referido espaço, constatamos que, com relação ao espaço e equipamentos disponíveis, sob esse prisma, não há inadequações, mas este é um local que integra dois setores (Direção e/ou Coordenação), isso, certamente, o caracteriza-se como inadequado, em função disso, poderá interferir no desenvolvimento integral da criança, e afetar no desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.4.3 Análise do almoxarifado

As figuras abaixo representam os elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 17 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre um almoxarifado; de outro, a figura 31, foto tirada da creche A, do local de funcionalidade, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 17: Almoxarifado

(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 31: Almoxarifado Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 17 e 31, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Como similaridades temos guarda de material pedagógico, tais como: brinquedos e materiais de outros espaços.

O almoxarifado, segundo o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, é o local para armazenamento de materiais pedagógicos quanto administrativo, além de outros brinquedos, colchonetes e outros (BRASÍLIA, 2009), considerado, portanto, um espaço importante para uma instituição.

Desse modo, porque o local está de acordo com a funcionalidade prevista pelos marcos legais, consideramos adequado, visto que contribui para um ambiente organizado, favorecendo, assim, o desenvolvimento integral da criança, o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.4.4 Análise da sala de professores

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 18 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala de professores; de outro, a figura 32, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 18: Sala de professores
(De acordo com o manual)



(Fonte: Alamy, 2015)

Figura 32: Sala de professores Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 18 e 32, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Entre as similaridades detectadas, citamos: as mesas, cadeiras, armário. Quanto as diferenças, não foram encontrados computador e impressora, armário individualizado.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia designa a sala de professores como:

um espaço de encontro, reflexão, formação, troca de experiência, planejamento individual e coletivo, momentos de privacidade para o professor. Deve contar, se possível, com equipamentos e mobiliários como: computador e impressora, mesa para reunião, cadeiras, armário individualizado e bancada para pequenos lanches. (BRASÍLIA, 2009, p. 24)

Constatamos que o ambiente é parcialmente adequado, pois necessita de mais equipamentos para contribuir com o trabalho docente, e conseqüentemente, com o desenvolvimento integral da criança, para favorecer o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.4.5 Análise da direção e/ou coordenação

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 19 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala de direção e/ou coordenação; de outro, a figura 33, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 19: Direção e/ou Coordenação
(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 33: Direção e/ou Coordenação
Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 19 e 33, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Inferimos que a creche A dispõe do mesmo ambiente para funcionamento dos setores: secretaria e direção e/ou coordenação, devido à falta de espaço do local, e identificamos como similaridades: mesas, cadeiras, armários.

Sobre o espaço analisado, o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia preconiza que “assim como os professores, os dirigentes da instituição precisam igualmente de um espaço mais privado para seu trabalho, para realizar reuniões com pais e professores, entre outras atividades” (BRASÍLIA, 2009, p. 24).

Diante desta situação, considerando apenas um ambiente para funcionamento de dois setores, concluímos que é inadequado, devido ao pouco espaço para atendimento, o que poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, não favorecendo o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.5 Espaços de serviços

4.1.5.1 Análise da cozinha

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 19 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma cozinha; de outro, a figura 34, foto tirada da creche A, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 20: Cozinha

(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 34: Cozinha Creche A



(Fonte: foto da creche A, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 20 e 34, aplicarmos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Identificamos como similaridades: equipamentos, dentre eles fogão, geladeira, pia e utensílios, as paredes meia altura revestida em cerâmica.

Como diferenças: a porta não possui meia altura, mas tem grade que separa o local dos demais espaços da creche.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia preconiza que a cozinha é o local para preparo dos alimentos, portanto, deve ser afastado e de difícil acesso para as crianças, já que possui utensílios e elementos que oferecem risco as mesmas, para isso é proposto portas a meia altura, garantindo segurança às crianças e o local deve ser ventilado (BRASÍLIA, 2009).

Considerando a área analisada, pensamos ser um local que atende parcialmente ao que enfatizam os marcos legais, o que compromete o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.5.2 Análise da despensa

A análise a partir de agora será feita com ausência de figuras, mas é necessário salientar os elementos que foram comparados tiveram como referência o espaço físico (estrutura) preconizado no Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia.

Após estabelecido “o que se pode comparar”, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Identificamos como similaridades: prateleiras para a guarda de mercadorias e utensílios da cozinha e tamanho de acordo a demanda da instituição.

Como diferenças apontamos: pouca ventilação e a localização é anexada a cozinha.

De acordo com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia a despensa deve dispor de boa iluminação, bastante ventilação e espaço que seja de acordo com a demanda de atendimento do local (BRASÍLIA, 2009), para que atenda as necessidades de armazenamento de maneira adequada.

Desse modo, consideramos a área analisada parcialmente adequada, levando em conta que a pouca ventilação no local pode comprometer a conservação dos alimentos, podendo prejudicar o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.5.3 Análise da lavanderia

Após estabelecido “o que se pode comparar”, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Identificamos como similaridades: o acesso ao local é independente da cozinha, tem tanque e varal.

Entre as diferenças encontradas, observamos: ausência de local para máquina, secadora, bancada para passar roupa, prateleiras e armários.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia preconiza que

A lavanderia deve ter acesso independente da cozinha, contemplando tanque; local para máquina de lavar; secadora, quando necessária e se possível; varal; bancada para passar roupas; prateleiras e armários fechados, em alvenaria. Suas dimensões devem ser compatíveis com o número de crianças atendidas pela instituição. Deve ser prevista uma área, externa ou interna, para secagem de roupas. (BRASÍLIA, 2009, p. 26)

De acordo com o que diz o manual, consideramos o espaço analisado parcialmente adequado, pois atende as necessidades básicas, mas não é um ambiente completo, devido a ausência de alguns utensílios, o que poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.5.4 Análise do depósito de material de limpeza

A creche observada não disponibiliza depósito de material de limpeza. De acordo com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, o depósito de material de limpeza “Deve contemplar tanque; armário para guarda de vassouras, rodos e similares; armário para material de limpeza” (BRASÍLIA, 2009, p. 26). Desse modo, devido a falta de espaço, tornou-se inviável estabelecermos “o que se pode comparar” para a partir de então, aplicarmos o “como se compara”.

Dessa maneira, em consequência da ausência desse ambiente, podemos concluir que este espaço caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral da criança, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.1.5.5 Análise do depósito de lixo

A creche analisada não dispõe do depósito de lixo, sendo este um espaço de grande importância, pois contribui com a higienização do ambiente, bem como para evitar o contato das crianças com os elementos inutilizáveis, o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia preconiza que

Deve existir sempre que a geração de resíduos sólidos exceder a 100 litros diários, sendo situado em local desimpedido, de fácil acesso à coleta, isolado de áreas de maior circulação, sem ligação direta com as dependências, tais como cozinha, despensa, salas de atividades, pátio coberto e refeitório. (BRASÍLIA, 2009, p. 26)

Perante o exposto, se faz necessário a existência da referida área para que evite possíveis contaminações. No momento da observação não identificamos o local de armazenamento do lixo, mas houve relatos de que o mesmo é depositado em local afastado na área externa da creche, e descartado nos dias correspondentes à coleta, sendo esta ação realizada três vezes na semana.

Com base na ausência da área analisada, consideramos que isso comprometerá o desenvolvimento integral da criança, afetando, portanto, o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2 ESPAÇO FÍSICO (ESTRUTURA) DA CRECHE B

Refere-se a uma creche da rede pública municipal da cidade de Angical – BA, localizada em um bairro que fica na extremidade da cidade, oferta a Educação Infantil, atendendo do maternal à pré-escola e contempla 141 crianças divididas nos turnos matutino e vespertino. Por causa da Covid-19, o atendimento encontra-se suspenso por período indeterminado.

Diferente da creche A, a Creche B tem prédio próprio e está situada em terreno amplo e plano, onde é contemplado com a ventilação e iluminação natural que perpassa por quase todos os ambiente do local.

Seguimos aqui a mesma metodologia aplicada para analisar a creche A, reiterando que “o que se pode comparar” de modo refletido abre caminhos para diversas possibilidades para que sejam percebidas as similaridades e diferenças. E “o como se compara” conduz, pela sua própria natureza, à singularidade dos casos e dos processos. Permite também, eventualmente, uma volta ao caso singular.

Assim sendo, passamos a analisar os elementos que compõem a estrutura da creche B, com base “no que se pode comparar” e “o como se compara”.

A seguir, temos a estrutura de acordo os marcos legais da educação e a estrutura que compõe a creche B, em que o X sinaliza a ausência/diferença e o ✓ a semelhança.

Quadro 3: O que se pode comparar - Creche B

O QUE SE PODE COMPARAR		
Estrutura das creches de acordo os Marcos Legais	X	Estrutura da creche B

Creche I (0 a 1 ano)	
Sala para repouso	X
Sala para atividades	X
Fraldário	X
Lactário	X
Solário	X
Creche II, III e Pré-Escola (1 a 5 anos)	
Sala para repouso	✓
Sala multiuso	✓
Sala para atividades	✓
Espaços Coletivos (Para Todas as Faixas Etárias)	
Pátio Coberto	✓
Área de recreação descoberta	✓
Refeitório	X
Banheiros	✓
Área externa	✓
Espaços Administrativos	
Recepção	X
Secretaria	✓
Almoxarifado	X
Sala de professores	✓
Sala de direção e coordenação	✓
Espaços de serviços	
Cozinha	✓
Despensa	X
Lavanderia	✓
Depósito de material de limpeza	X
Depósito de lixo	X

(Fonte: Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, 2009)

4.2.1 Análise da creche I (0 a 1 ano)

Com base nas observações e registros feitos em nosso caderno de anotações, constatamos que a creche B também mudou sua nomenclatura para Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no entanto, essa nova configuração, não contempla o berçário. Segundo relatos, tal configuração, que resultou na falta de atendimento do berçário ocorreu devido à ausência de demanda dos pais em busca do espaço destinado aos bebês e crianças bem pequenas e à falta de recursos municipais.

Vimos como deve ser os elementos que compõem o espaço físico (estrutura) de uma creche I (0 a 1 ano).

De acordo com o que preconiza os marcos legais, a sala para repouso de uma creche, deve ser um espaço seguro e confortável, compostos por berços ou similares onde as crianças possam dormir com conforto e segurança (BRASÍLIA, 2009). Bem como a sala para atividades precisa ser confortável e segura, além de aconchegante e adequada à proposta pedagógica da instituição e que permita a realização de diversas atividades que auxiliam no desenvolvimento da criança. (BRASÍLIA, 2009).

O fraldário, deve fazer parte da creche I, por ser um local destinado a higienização das crianças, contendo espaços para trocar e guardar fraldas e demais materiais de higiene (BRASÍLIA, 2009). O Lactário é o “local destinado à higienização, ao preparo e à distribuição das mamadeiras, prevendo técnicas de higiene alimentar” (BRASÍLIA, 2009, p.18). E, por fim, o solário destinado ao banho de sol das crianças, sendo um espaço livre e descoberto. (BRASÍLIA, 2009).

Reiteramos *ipsis litteris* o que afirmamos na análise da creche B, a existência desses elementos proporcionam o desenvolvimento de forma integral da criança. Do mesmo modo, como a creche não disponibiliza esses elementos que fazem parte da estrutura de uma creche, não foi possível estabelecer “o que se pode comparar”, inviabilizando, conseqüentemente, a utilização “do como se compara”. Se assim o é, somos levadas a concluir que o ambiente se configura como inadequado para o atendimento de bebês e crianças bem pequenas. Desse modo, a ausência desses espaços poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, porque a inexistência do local emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.2 Creche II, III e pré-escola (1 a 5 anos)

4.2.2.1 Análise da sala para repouso

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 7 é o elemento que representam os marcos legais sobre uma sala para repouso; de outro, a figura 35, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 7: Sala para repouso
(De acordo com o manual)



(Fonte: Centro Social de Lourosa, 2014)

Figura 35: Sala para repouso Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 7 e 35, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Preliminarmente, constatamos as seguintes similaridades: a sala para repouso da creche B contém piso liso, espaço amplo e bem arejado, uma janela grande com visibilidade para a área externa, um ar-condicionado. A pintura das paredes é de cor clara e a iluminação é natural e artificial. O ambiente é forrado com forro PVC, como se depreende na figura 35.

Outra similaridade constatada: em conformidade com a figura 7, como se pode ver na figura 35, é que o piso é liso, a janela permite visibilidade para o ambiente externo, possibilitando ventilação e iluminação natural, paredes são pintadas com cores suaves.

Entretanto, é preciso apontar as diferenças: a sala observada não contempla outros elementos necessários como berços ou similares já instalados no local, porque a sala em análise funciona como sala de atividade em turno oposto.

Por conseguinte, com base nas observações, notamos que a sala para repouso da creche B é um ambiente que faz um diálogo parcial com o que preconizam os marcos legais da educação, tendo em vista que, em conformidade com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, a sala de repouso é um “espaço destinado ao repouso, contendo **berços** (Grifo nosso) ou similares onde as crianças possam dormir com conforto e segurança” (BRASÍLIA, 2009, p. 14).

Tudo isso nos leva concluir que a sala para repouso da creche B, por estar parcialmente adequada para o atendimento, poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência de berçários ou similares emperram o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.2.2 Análise da sala multiuso

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 8 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala multiuso; de outro, a figura 36, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 36: Sala Multiuso

(De acordo com o manual)



(Fonte: Prefeitura de Florianópolis, 2009)

Figura 36: Sala Multiuso Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Após estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 36, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Constatamos as seguintes similaridades: a sala contém piso liso, a pintura das paredes é de cor clara, como mostra na figura 8.

Em contrapartida, encontramos as seguintes diferenças: a sala não contém prateleira ou similar, não contém quadro azulejado para exposição dos trabalhos das crianças, não contém espaço para colocar livros e brinquedos, mesa para atividades, não contém televisão e outros equipamentos necessários para execução de outras atividades pedagógicas, como se constata na figura 36. Além disso, a sala contém uma janela que dá acesso ao corredor que fica entre a cozinha e a sala multiuso, impossibilitando iluminação e ventilação natural, deixando o ambiente escuro e quente.

Dessa forma, com base nas observações, notamos que a sala multiuso da creche B é inadequada para o atendimento das crianças, porque não contempla elementos necessários para o seu funcionamento, tendo em vista que o Manual define a sala multiuso como um espaço destinado a atividades diferenciadas, orquestradas de acordo com a proposta

pedagógica da instituição, como alternativa para biblioteca, sala de televisão, vídeo ou DVD e som (BRASÍLIA, 2009).

Tudo isso nos leva concluir que a sala multiuso da creche B, por estar inadequada para o atendimento, poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, visto que a ausência dos elementos, citados acima, dificultam o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.2.3 Análise da sala para atividades

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 9 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma sala multiuso; de outro, a figura 37, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 9: Sala para atividades

(De acordo com o Manual)



(Fonte: o Sobreirinho, 2021)

Figura 37: sala para atividade Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar”, nas figuras 9 e 37, e aplicarmos “o como se compara” com o intento de obtermos as similaridades e as diferenças, encontramos as seguintes similaridades: a sala para atividades da creche B possui piso liso, mesas e cadeiras adaptadas, pintura das paredes de cor clara, como podemos certificar na figura 37. Em conformidade com o que sugerem os marcos legais da educação, o ambiente observado possui quadro de giz e quadro branco à altura das crianças.

Em contrapartida, encontramos as seguintes diferenças: degrau na entrada da sala, janela pequena e inapropriada dificultando iluminação e ventilação natural, falta armário ou prateleira para guardar materiais, não possui quadro azulejado para exposição de atividades das crianças. Apesar de conter piso liso, o mesmo encontra-se desgastado em vários lugares, o telhado também encontra-se bastante desgastado e com várias goteiras.

Com base nas observações, notamos que a sala para atividades da creche B é um ambiente que está pouco de acordo com o que preconizam os marcos legais da educação, pois o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia recomenda que a sala para atividades deve ser um

Espaço destinado a atividades diversas, organizado de forma estimulante, confortável, aconchegante, segura, adequada à proposta pedagógica da instituição e que permita o desenvolvimento da criança, dando-lhe suporte para a realização de explorações e brincadeiras. (BRASÍLIA, 2009, p. 14)

Dessa forma, com a ausência dos elementos necessários para a configuração adequada da sala para atividades, torna-a inadequada para atender as crianças.

Portanto, em decorrência das diferenças detectadas na sala analisada, constatamos que é inadequada referente ao que sugerem os marcos legais da educação e, isso poderá comprometer o desenvolvimento integral da mesma, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.3 Espaços coletivos (para todas as faixas etárias)

4.2.3.1 Análise do pátio coberto

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 10 é o elemento que representam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 38, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado

O que se pode comparar

Figura 10: Pátio coberto
(De acordo com o manual)

Figura 38: Pátio coberto Creche B



(Fonte: Creche Querubim, 2021)



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar”, nas figuras 10 e 38, e aplicarmos “o como se compara” com o intento de obtermos as similaridades e as diferenças, em conformidade com a figura 10, constatamos, na figura 38, que a creche B possui pátio coberto, que fica localizado na parte central com um amplo espaço, onde são realizadas diversas atividades, recreação, sendo um espaço apto a ser usado de múltiplas formas. É um ambiente bem arejado, possui um bebedouro em uma das suas extremidades, como podemos constatar na figura 38.

De acordo com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia (2009), o pátio coberto deve “contar com bebedouros compatíveis com a altura das crianças, [...] deve ser planejado para utilização múltipla, como, por exemplo, festas e reuniões de pais” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). Desse modo, constatamos que o pátio coberto da creche B está dentro dos padrões exigidos pelos marcos legais, sendo uma área ampla que propicia a realização de múltiplas atividades e a interação necessária ao desenvolvimento da criança, e segue a orientação de ter instalado no local um bebedouro acessível a todos.

A partir disso, podemos concluir que o pátio coberto da creche B, por estar em conformidade com o que preconizam os marcos legais, está adequado para promover o desenvolvimento integral do bebê e da criança, proporcionando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.3.2 Análise da área de recreação descoberta

Abaixo destacamos duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 11 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 39, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 11: área de recreação descoberta

(De acordo com o manual)



(Fonte: Colégio Anchieta, 2017)

Figura 39: área de recreação descoberta

Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 11 e 39, aplicamos “o como se compara” com o objetivo de obtermos as similaridades e as diferenças, encontramos as seguintes similaridades: em conformidade com a figura 11, na figura 39, podemos ver que a área de recreação descoberta da creche B é ampla, possibilitando às crianças as mais diversas interações, brincadeiras e explorações.

Por outro lado, encontramos as seguintes diferenças: um parquinho desativado por falta de manutenção e por ser produzido com material inadequado, havendo relato de alguns acidentes com crianças, o piso é 100% terra e tem muitos espinhos no chão. Além disso, o local possui árvores que dão pequenos frutos e sementes.

Apesar de ser um espaço amplo que possibilita a movimentação livre e interação das crianças, neste local, encontramos divergências com o que preconizam os marcos legais da educação, já que “o piso do local deveria ter 50% da área permeável, com revestimento de pó de pedra, areia, grama ou terra, para realização de atividades ecológicas”. (BRASÍLIA, 2009, p. 20).

Na vegetação desse espaço não podem ser permitidas “as plantas que deem sementes, espinhos ou cujas folhas, flores e frutos sejam venenosos [...]” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). Esse é outro fator que caminha em desacordo com as sugestões dos marcos legais, pois as árvores existentes no local, com exceção da mangueira, dão sementes pequenas, podendo facilmente ser engolidas pelas crianças e, assim, causar um acidente trágico.

Com isso, concluímos que área de recreação descoberta está inadequado em relação ao que preconizam os marcos legais da educação, e isso poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência dos elementos, acima citados, emperra o

desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.3.3 Análise do refeitório

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 12 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 40, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado

O que se pode comparar

Figura 12: Refeitório
(De acordo com o manual)



(Fonte: Portal Mídia Urbana, 2020)

Figura 40: Refeitório Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 12 e 40, aplicamos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças. Assim sendo, constatamos que a creche observada não possui um local específico para o refeitório, porém, as refeições são feitas no pátio coberto (representado na figura 40), com a mobília colocada no local no horário da refeição. Segundo o manual, a existência de um refeitório adaptado, como propõem os marcos legais, é fundamental, pois “além de se constituir em um espaço para alimentação, o refeitório deve ainda possibilitar a socialização e a autonomia das crianças” (BRASÍLIA, 2009, p. 20). Dessa forma, contribui para o desenvolvimento integral do bebê e da criança.

Portanto, com base nas observações, notamos que a ausência de um refeitório torna o local observado inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência de refeitório emperra o desenvolvimento físico,

afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.3.4 Análise do banheiro

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 13 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais da educação sobre o pátio coberto; de outro, a figura 41, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 13: Banheiro

(De acordo com o manual)



(Fonte: Creche dos Pequenitos, 2012)

Figura 41: Banheiro Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 13 e 41, e aplicarmos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças, averiguamos que os banheiros observados seguem algumas similaridades: possui banheiros exclusivos para o uso das crianças e outro para uso exclusivo de adultos, localizados próximos às salas de atividades e às áreas de recreação e vivência. Em conformidade com a figura 13, podemos ver na figura 41 que cada banheiro infantil possui três sanitários adaptados ao tamanho das crianças, um chuveiro, as paredes são revestidas com material impermeável.

Por outro lado, encontramos também algumas diferenças: a pia não é adaptada ao tamanho das crianças, o piso não é antiderrapante, não possui cadeira para banho, vaso sanitário e chuveiro para crianças com necessidades especiais. O Manual sugere que no banheiro infantil deve ser utilizado “piso antiderrapante, principalmente próximo as áreas do chuveiro, [...] equipamentos que facilitem o uso de pessoas com necessidades especiais [...]”

bancadas dos lavatórios devem ter altura em torno de 60 cm.” (BRASÍLIA, 2009, p. 21 - 22). Diante disso, concluímos que os banheiros para o uso das crianças fazem um diálogo parcial com o que preconizam os marcos legais.

Tudo isso nos leva concluir que os banheiros da creche B por estar parcialmente adequados para o atendimento, poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência dos elementos analisados dificulta o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.3.5 Análise da área externa

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 14 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 42, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 14: Área externa

(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 42: Área externa Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” (figuras 14 e 42) e aplicarmos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças, averiguamos que a creche tem um amplo espaço que é considerado também área de recreação, como podemos ver na figura 42, havendo lugar suficiente para a implementação de “casa em miniatura, bancos, brinquedos como escorregador, trepa-trepa, balanços, tuneis, etc [...] implantação de área

verde, que pode contar com local para pomar, horta e jardim.” (BRASÍLIA, 2009, p. 22). Embora haja espaço suficiente, a área observada não dispõe de tais elementos.

Ainda de acordo com os marcos legais, a área externa deve “contemplar [...] duchas com torneiras acessíveis as crianças, quadros azulejados com torneira para atividades com tinta lavável, brinquedos de parque, pisos variados, como, por exemplo, grama, terra e cimento” (BRASÍLIA, 2009, p. 22). Ao observarmos a figura 42, podemos constatar que a área não possui nenhum dos elementos recomendados pelos marcos legais, evidenciando uma diferença nítida em relação à figura 14.

Com isso, o espaço observado caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência dos elementos analisados dificulta o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.4 Espaços administrativos

4.2.4.1 Análise da recepção

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 15 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 43, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 15: Recepção

(De acordo com o manual)



(Fonte: Creche Amor Perfeito)

Figura 43: Portaria/Recepção Creche B



(Figura: foto da creche B, 2021)

Como podemos constatar na figura 15, a recepção deve ser um ambiente aconchegante e agradável para receber os familiares e a comunidade. Deve conter cadeiras ou similares, sendo também um ambiente por onde os alunos entram e saem com segurança. (BRASÍLIA, 2009). A creche B não disponibiliza esse ambiente. A recepção dos alunos, pais e demais pessoas é feita no portão de entrada da instituição, ilustrado na figura 43. Assim, constatamos que o ambiente diverge das orientações sugeridas pelos marcos legais da educação.

Com isso, o espaço observado caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, porque a ausência do ambiente analisado dificulta o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.4.2 Análise da secretaria

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 16 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 44, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 16: Secretaria
(De acordo com o manual)



(Fonte: Notícias Botucatu, 2018)

Figura 44: Secretaria e/ou Direção
Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Estabelecido “o que se pode comparar” (figuras 16 e 44), aplicamos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças. Constatamos que a secretaria da

creche B traz as seguintes similaridades com o que preconizam os marcos legais e em conformidade ao que vemos na figura 16: mesas e cadeiras, prateleira para arquivos, computador e impressora, como é possível constatar na figura 44. Por outro lado, em divergência, a secretaria da creche B é um setor conjugado com a direção, não tendo espaço próprio.

De acordo com o manual, a secretaria de uma creche se caracteriza como um local em que há o fluxo e arquivo de documentos, servindo também de recepção aos que chegam à instituição. Contendo na sua organização, computador e impressora, mesa e cadeira, arquivos, telefone e quadro de chaves (BRASÍLIA, 2009). Diante disso, a partir das observações, notamos que a secretaria da creche B é um local quase adequado para o atendimento, exceto pelo fato marcante de não ter local próprio, não podendo ser caracterizada, propriamente, como secretaria.

Assim, este espaço caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência de local próprio dificulta o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.4.3 Análise do almoxarifado

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 17 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 45, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 17: Almoxarifado
(De acordo com o manual)



Figura 45: Almoxarifado Creche B



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 17 e 45, e aplicarmos o “como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças, tomamos conhecimento que na creche B não há um almoxarifado, porém, a partir das observações realizadas, notamos que a creche possui o espaço para guarda de material pedagógico, brinquedos e materiais de outros espaços, como depreende a figura 45.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia pontua que “o almoxarifado é o espaço para a guarda de material pedagógico e administrativo. [...] guarda de brinquedos maiores, colchonetes, cenários, ornamentos, dentre outros” (BRASÍLIA, 2009, p. 23). Dessa forma, constatamos que o ambiente seria adequado para funcionamento, precisando apenas de organização e ser nomeado como “almoxarifado”.

Tudo isso nos leva a concluir que este ambiente está parcialmente de acordo para atendimento e, poderá comprometer o desenvolvimento integral da criança, emperrando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.4.4 Análise da sala de professores

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 16 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre o pátio coberto; de outro, a figura 46, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 18: Sala de professores

(De acordo com o manual)



Figura 46: Sala de Professores Creche B



(Fonte: Alamy, 2015)

(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” nas figuras 18 e 46, e aplicarmos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças, detectamos as seguintes similaridades: em conformidade com a figura 18, podemos ver na figura 46, mesas, cadeiras, armário.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia designa a sala de professores como:

um espaço de encontro, reflexão, formação, troca de experiência, planejamento individual e coletivo, momentos de privacidade para o professor. Deve contar, se possível, com equipamentos e mobiliários como: computador e impressora, mesa para reunião, cadeiras, armário individualizado e bancada para pequenos lanches. (BRASÍLIA, 2009, p. 24)

Baseado nisso, tomamos nota de que o ambiente está quase de acordo com o que preconiza os marcos legais, exceto pelo fato marcante de a sala ser conjugada com a coordenação, não tendo local próprio, impossibilitando os momentos de privacidade dos professores.

Diante disso, este espaço caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, porque a ausência de local próprio, dificulta o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.4.5 Análise da direção e/ou coordenação

A seguir, duas figuras que representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 16 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre a secretaria e/ou coordenação; de outro, a figura 47, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 19: Direção e/ou

Figura 47: Direção e/ou Secretaria Creche B

(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)



(Figura: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” (figuras 19 e 47), aplicamos “o como se compara” para obtermos as similaridades e as diferenças, constatamos que a direção da creche B, ilustrada na figura 47, traz as seguintes similaridades em conformidade com o que vemos na figura 19: mesas e cadeiras, prateleira para arquivos. Por outro lado, em divergência, a direção da creche B é um setor conjugado com a secretaria, não tendo espaço próprio.

De acordo com o Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia, do mesmo que os professores, os dirigentes da instituição necessitam igualmente de um espaço mais reservado para seu trabalho, para realizar reuniões, entre outras atividades. (BRASÍLIA, 2009). Diante disso, e a partir das observações, notamos que a direção da creche B é um local quase adequado para o atendimento, exceto pelo fato de não ter local próprio, não podendo ser caracterizada, propriamente, como direção.

Dessa forma, este espaço caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, visto que a ausência de local próprio emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.5 Espaços de serviços

4.2.5.1 Análise da cozinha

As figuras abaixo representam elementos que materializam “o que se pode comparar”. De um lado, a figura 19 é o elemento que representa o que preconizam os marcos legais sobre uma cozinha; de outro, a figura 48, foto tirada da creche B, é o elemento a ser comparado.

O que se pode comparar

Figura 20: Cozinha

(De acordo com o manual)



(Fonte: Blog Pedra Grande, 2013)

Figura 48: Cozinha Creche B



(Fonte: foto da creche B, 2021)

Depois de estabelecido “o que se pode comparar” (figuras 20 e 48), aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Posto assim, identificamos como similaridades: fogão, *freezer*, geladeira, pia, prateleira e utensílios, porta de acesso larga, janela grande, possibilitando ventilação e iluminação natural.

Como diferenças notamos: a porta não possui meia altura, para facilitar o acesso da criança, o revestimento da parede não é de material permeável, o piso não é antiderrapante.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia preconiza que

as áreas destinadas ao preparo e ao cozimento dos alimentos devem ser reservadas e de difícil acesso às crianças, evitando-se acidentes; pode-se solucionar a restrição ao acesso utilizando portas à meia altura, que proporcionam segurança às crianças sem restringir a ventilação. [...] Paredes: até a altura de 1,60 m do piso devem ser usados revestimentos impermeáveis [...] Portas e janelas: as portas de acesso devem ser amplas [...] As janelas devem estar situadas de maneira que proporcionem uma boa iluminação natural” (BRASÍLIA, 2009, p. 24 e 25).

Baseado nisso, chegamos à conclusão de que a cozinha da creche B está parcialmente adequada às exigências preconizadas pelos marcos legais, porque apesar de ter algumas similaridades, o espaço também tem divergências significativas que, inclusive, coloca em risco a segurança da criança.

Tudo isso nos leva concluir que a cozinha da creche B, por esta parcialmente adequada para o atendimento, poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, já que a inadequação dos elementos analisados emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.5.2 Análise da despensa

Assim como procedemos em relação à creche A, a análise a partir de agora será feita com ausência de figuras, mais uma vez é necessário salientar os elementos que foram comparados tiveram como referência o espaço físico (estrutura) preconizado no Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia.

Conforme observações e anotações, inferimos que a creche não disponibiliza despensa para guarda das mercadorias, sendo estas, armazenadas na cozinha. Dessa forma, tornou-se inviável estabelecermos “o que se pode comparar” para, a partir de então, aplicarmos “o como se compara”.

Portanto, por causa da ausência desse elemento, concluímos que este ambiente caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência desse elemento emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e o educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.5.3 Análise da lavanderia

Após estabelecido “o que se pode comparar”, aplicamos “o como se compara” com a finalidade de obtermos as similaridades e as diferenças. Identificamos como similaridades: a lavanderia não está vinculada à cozinha, e possui tanque.

Como diferenças notamos: falta de máquina de lavar ou secadora, falta de bancada para passar roupas, falta de prateleiras ou armários, não identificamos varal para estender a roupa lavada.

O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia sugere que

a lavanderia deve ter acesso independente da cozinha, contemplando tanque; local para máquina de lavar; secadora, quando necessária e se possível; varal; bancada para passar roupas; prateleiras e armários fechados, em alvenaria. [...] deve ser prevista uma área, externa ou interna, para secagem de roupas. (BRASILIA, 2009, p. 26)

Por conseguinte, tal observação nos leva a concluir que por faltar elementos constituintes, a lavanderia caracteriza-se como inadequada referente ao atendimento de bebês e crianças.

Desse modo, a inadequação da lavanderia poderá comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, visto que a ausência dos elementos analisados emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.5.4 Análise do depósito de material de limpeza

A creche observada não disponibiliza o depósito de material de limpeza. De acordo com o manual, o depósito de material de limpeza “Deve contemplar tanque; armário para guarda de vassouras, rodos e similares; armário para material de limpeza”. (BRASÍLIA, 2009, p. 26) Assim, por falta desse espaço, tornou-se inviável estabelecermos “o que se pode comparar” para, a partir de então, aplicarmos o “como se compara”.

Em consequência, podemos concluir que este espaço caracteriza-se como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência do local emperra o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

4.2.5.5 Análise do depósito de lixo

A creche observada não disponibiliza o depósito de lixo, sendo o lixo colocado em frente à instituição nos dias de coleta. O Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia sugere que o depósito de lixo seja

Construído em alvenaria, fechado, coberto, dotado de janelas ou aberturas com tela de proteção contra insetos, [...] Paredes, pisos e tetos revestidos com material liso, resistente, lavável, impermeável, de cor clara, com piso sem degraus e antiderrapante [...] equipado com extintor de incêndio. (BRASÍLIA, 2009, p. 26)

Dessa forma, pela falta desse espaço físico, tornou-se impossível estabelecermos “o que se pode comparar” para, a partir de então, aplicarmos o “como se compara”.

Em função da ausência desse elemento, podemos concluir que o espaço se caracteriza como inadequado para o atendimento, podendo comprometer o desenvolvimento integral do bebê e da criança, pois a ausência do local emperra o desenvolvimento físico, afetivo,

linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na introdução deste trabalho afirmamos algo e vamos reiterar, a Educação Infantil uma importante etapa da educação básica, que atende crianças de 0 a 5 anos de idade, busca desenvolver habilidades afetivas, física e linguística por meio de propostas pedagógicas, assim como a interação social. A Educação Infantil é assegurada como direito da criança, visando seu desenvolvimento integral e pleno.

Visto que a Educação Infantil não é constituída somente pelo exercício da prática docente, mas de tudo que possa contribuir para esse exercício, entre um dos fatores contribuintes temos o espaço físico (estrutura) que se presente de forma adequada no cotidiano das creches abre possibilidades para que essa prática se desenvolva de forma efetiva. Mas a importância desse espaço físico, muitas vezes, passa despercebido aos olhos da comunidade escolar e da sociedade como um todo, fator esse que compromete diretamente o processo de ensino e processo de aprendizagem, visto que a escola necessita oferecer suporte para a realização da prática docente, sendo o espaço físico adequado, neste sentido, imprescindível.

Para elucidar o que foi acima afirmado, inicialmente, buscamos compreender a importância da educação infantil, mais especificamente creche, para o desenvolvimento integral das crianças, bem como descrever o espaço físico (estrutura) necessário para o funcionamento de uma creche, conforme os marcos legais da educação, como também reconhecer a importância do espaço físico da creche para o desenvolvimento integral dos bebês e crianças bem pequenas, e por fim, comparar as estruturas físicas de duas creches municipais com o que preconizam os marcos legais da educação.

Desse modo, a partir dos objetivos traçados nesse trabalho, procuramos saber se a estrutura física de duas creches municipais para o atendimento de bebês e crianças atende o que preconizam os marcos legais da educação.

Após observação dos espaços e organização dos dados, partimos para a análise dos mesmos. A análise teve como foco os elementos do espaço físico (estrutura) de duas creches do município de Angical – BA, denominadas creches A e B.

Diante das análises realizadas inferimos que:

O elemento do espaço físico (estrutura) que atende totalmente o que preconizam os marcos legais da educação na creche A é o almoxarifado.

Os elementos do espaço físico (estrutura) que atendem parcialmente o que preconizam os marcos legais da educação na creche A, são: pátio coberto, área de recreação descoberta, área externa, sala de professores, cozinha, despensa e lavanderia.

Os elementos do espaço físico (estrutura) que não atendem o que preconizam os marcos legais da educação, na creche A, são: sala para repouso, sala multiuso, sala de atividades, refeitório, banheiro, recepção, secretaria, direção e/ou coordenação, depósito de material de limpeza e depósito de lixo.

Diante dessas constatações, faz-se necessário que na creche A sejam revistos os elementos que não atendam e os que atendem de forma parcial o que preconizam os marcos legais da educação, destacando que os mesmos são, em sua grande maioria, consideráveis, tendo em vista que dentre todos os elementos analisados apenas o almoxarifado está em conformidade com os marcos legais; logo, o espaço físico (estrutura) da creche A é inadequado para atendimento de bebês e de crianças.

Em relação à creche B, após analisarmos os dados coletados, constatamos que o único elemento do espaço físico (estrutura) que está adequado para o atendimento das crianças, conforme preconizam os marcos legais da educação, é o pátio coberto. Notamos que ele está apropriado a ofertar as crianças o pleno desenvolvimento integral.

Já os elementos do espaços físico (estrutura) que estão parcialmente de acordo com o que preconizam os marcos legais, são: sala para repouso, banheiro, almoxarifado e cozinha.

Por outro lado, os elementos do espaço físico (estrutura) que não estão adequados para atendimento das crianças, como preconizam os marcos legais, são: sala multiuso, sala para atividades, área de recreação descoberta, refeitório, área externa, recepção, secretaria, sala de professores, direção, despensa, lavanderia, depósito de material de limpeza e depósito para lixo.

Logo, faz-se entender que a maioria dos elementos do espaços físico (estrutura) da creche B não dialogam com o que preconizam os marcos legais da educação, já que apenas um espaço que se caracteriza como adequado ao atendimento. É importante que a instituição e/ou a Secretaria de Educação realizem projetos e reformas que adequem o prédio às exigências estabelecidas pelos marcos legais, dado que este espaço é destinado a assegurar o pleno desenvolvimento integral da criança.

Como já evidenciamos, o espaço físico (estrutura) das instituições da Educação Infantil influencia diretamente na conduta das crianças, na sua aprendizagem e no seu desenvolvimento de forma integral. Nesse sentido, as creches e pré-escolas devem ser construídas e organizadas alinhadas aos modelos norteados pelos marcos legais da educação.

Dentro desse contexto, a inadequação do espaço físico das creches A e B nos leva a concluir que não é possível acontecer um atendimento de qualidade, pois esse não proporciona um ambiente acolhedor, propício ao desenvolvimento, seguro e prazeroso.

Portanto, entendemos que as creches analisadas não cumprem com as normas estabelecidas para a construção e o funcionamento de instituições para a Educação Infantil, podendo trazer sérias consequências à criança que ali frequenta, pois esta não irá desfrutar da educação de qualidade que lhe deve ser proposta, uma vez que o espaço físico não está adequado para promover essa oportunidade, afetando o desenvolvimento físico, afetivo, linguístico e social do educando, o cuidar e educar, as interações e brincadeiras, os direitos de aprendizagem e os campos de experiência. Por isso, reafirmamos que esse estado de coisas poderá comprometer o pleno desenvolvimento integral do bebê e da criança bem pequena.

Urge saber se as demais creches da Região Oeste estão em consonância com os marcos legais da educação, se estão adequadas para funcionar com um espaço físico (estrutura) com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral do bebê e da criança bem pequena, daí a necessidade de que esta pesquisa possa ser ampliada a outras cidades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. D. e PASSINI, E. Y. **O Espaço Geográfico: Ensino e Representação**. São Paulo: Contexto, 1989.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 12 de março de 2020.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 16 de março de 2020.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Subsídios para credenciamento de instituições de educação infantil**. v.2. Brasília, DF: MEC/SEF/Coedi, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume_II.pdf> Acesso em: 02 de março de 2021.

_____. **Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para Instituições de Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf> Acesso em: 11 de março de 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf> acesso em: 20 de março de 2021.

BRASÍLIA. **Manual Técnico de Arquitetura e Engenharia de orientação para elaboração de projetos de construção de centros de educação infantil**. Ministério da Educação/FNDE, 2009.

CRECHE. **Blog Pedra Grande**, 2013. Disponível em: <<http://pedragrandern.blogspot.com/2013/05/creche-modelo-infantil-e-uma-das.html>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **Centro Social de Lourosa**, 2014. Disponível em: <<http://www.cslourosa.pt/creche.htm>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **Colégio Oficina Divertida**, 2021. Disponível em: <<http://www.oficinadivertida.pt/creche.phpb>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **Creche Amor Perfeito**. Disponível em: <http://arpiac2003.no.comunidades.net/creche-bercario>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **O Sobreirinho**, 2021. Disponível em: <http://www.osobreirinho.pt/instalacoes/creche/>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **Portal Mídia Urbana**, 2020. Disponível em: <http://portalmidiaurbana.com/2020/08/12/raquel-lyra-fez-a-entrega-de-nova-escola-e-creche-em-caruaru/>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

CRECHE. **São Paulo**, 2017. Disponível em: <http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/InternaNoticias.aspx?codNoticia=848&codigoMenu=49&AspxAutoDetectCookieSupport=1>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

EDUCAÇÃO INFANTIL. **Colégio Anchieta**, 2017. Disponível em: <http://www.colegioanchieta.g12.br/novo-espaco-da-educacao-infantil-ambientes-educadores/>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

INSTALAÇÕES. **Creche dos Pequenitos**, 2012. Disponível em: <https://crechedospequenitos.blogspot.com/p/instalacoes.html>> Acesso em:

LACTÁRIO. **Baby Prime**, 2016. Disponível em: <https://www.babyprime.com.br/portfolio/lactario/>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

NOSSO ESPAÇO. **Creche Querubim**, 2021. Disponível em: http://www.crechequerubim.com.br/pagina_4.asp> Acesso em: 20 de abril de 2021.

RODRIGUES, Letícia da Luz. **O tempo/espço na educação infantil**: um olhar para às práticas pedagógicas no último ano da educação infantil. Univates, Lajeado, 2015. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/848/1/2015LeticiadaLuzRodrigues.pdf>> acesso em: 01 de maio de 2021.

SALA DE PROFESSORES EM ESCOLA PUBLICA - **Sala de professores em escola publica realizada no São Paulo**. São Paulo, SP - 20.07.2015. Disponível em: <https://www.alamy.com/so-paulo-sp-20072015-sala-de-professores-em-escola-publica-sala-de-professores-em-escola-publica-realizada-no-so-paulo-foto-celio-coscia-fotoarena-image209171321.html>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

SANCHES, Emília Cipriano. **Creche**: realidade e ambiguidades. Petrópolis, RJ. Ed.: Vozes, 2004.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Notícias Botucatu**, 2018. Disponível em: <http://www.sqcmaria.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=14>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Prefeitura de Florianópolis**, 2009. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/mobile/index.php?pagina=notpagina¬i=6865>> Acesso em: 20 de abril de 2021.

SERODIO, Suzana Cristina Fulaneto; STEINLE, Marlizete Cristina Boanafini. **A Importância da organização do espaço para atender o aluno do 1º ano do ensino fundamental de nove anos.** Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/semanaeducacao/pages/arquivos/ANAIS/ARTIGO/SABERES%20E%20PRATICAS/A%20IMPORTANCIA%20DA%20ORGANIZACAO%20DO%20ESPAÇO%20PARA%20ATENDER%20O%20ALUNO%20DO%201ordm%20ANO%20DO%20ENSINO%20FUNDAMENTAL%20DE%20NOVE%20ANOS.pdf>> Acesso em: 11 de março de 2020.

SILVA, Darto Vicente da; PEREIRA, Neiva dos. Pensar com conceitos: uma contribuição para a educação básica. In. PIMENTEL, G. S. R; GUEDES, M. Q; MARTINS, N. S. (Org.). **Política, formação e prática pedagógica.** Curitiba, Appris, 2019.

SILVA, Darto Vicente da; PEREIRA, Neiva dos. **Orientações para elaboração de trabalho de conclusão de curso de monografia da Universidade do Estado da Bahia, campus IX.** Atualizado em 07/07/2021.

ANEXO
LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - <http://www.oficinadivertida.pt/creche.php>

Figura 2 - <http://www.oficinadivertida.pt/creche.php>

Figura 3 -

[http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/InternaNoticias.aspx?codNoticia=848&codigoMenu=49
&AspxAutoDetectCookieSupport=1](http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/InternaNoticias.aspx?codNoticia=848&codigoMenu=49&AspxAutoDetectCookieSupport=1)

Figura 4 - <https://www.babyprime.com.br/portfolio/lactario/>

Figura 5 - <https://crechedospequenitos.blogspot.com/p/instalacoes.html>

Figura 6 - <https://www.babyprime.com.br/portfolio/lactario/>

Figura 7 - <http://www.cslourosa.pt/creche.htm>

Figura 8 - <http://www.pmf.sc.gov.br/mobile/index.php?pagina=notpagina¬i=6865>

Figura 9 - <http://www.osobreirinho.pt/instalacoes/creche/>

Figura 10 - http://www.crechequerubim.com.br/pagina_4.asp

Figura 11 - <http://www.colegioanchieta.g12.br/novo-espaco-da-educacao-infantil-ambientes-educadores/>

Figura 12 - <http://portalmidiaurbana.com/2020/08/12/raquel-lyra-fez-a-entrega-de-nova-escola-e-creche-em-caruaru/>

Figura 13 - <https://crechedospequenitos.blogspot.com/p/instalacoes.html>

Figura 14 - <http://pedragrandern.blogspot.com/2013/05/creche-modelo-infantil-e-uma-das.html>

Figura 15 - <http://arpiac2003.no.comunidades.net/creche-bercario>

Figura 16 - <http://www.sqcmaria.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=14>

Figura 17 - <http://pedragrandern.blogspot.com/2013/05/creche-modelo-infantil-e-uma-das.html>

Figura 18 - <https://www.alamy.com/so-paulo-sp-20072015-sala-de-professores-em-escola-publica-sala-de-professores-em-escola-publica-realizada-no-so-paulo-foto-celio-coscia-fotoarena-image209171321.html>

Figura 19 - <http://pedragrandern.blogspot.com/2013/05/creche-modelo-infantil-e-uma-das.html>

Figura 20 - <http://pedragrandern.blogspot.com/2013/05/creche-modelo-infantil-e-uma-das.html>